ASSINATURA
ILIMITADA 11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11

GRAN
CONCURSOS

24/12/2026, no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, receberá, mediante agendamento, a documentação necessária para concessão de imóveis rurais da Fazenda Sobradinho Mogi Glebas 1 e 4, denominada Acampamento José Wilker. A área está localizada em Sobradinho - RA V, conforme itens relacionados nos Capítulos II deste Edital nº 07/2026, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022, na Lei Complementar 1069/2026 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000483/2026-41.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Presidente da ETR S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 00401-00029235/2026-17 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - ACCESS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta e o acréscimo das Cláusulas Décima Nona a Vigésima Segunda ao Contrato nº 03/2026, com a finalidade de aprimorar os controles relativos à execução contratual, à composição da equipe técnica, ao sigilo da banca examinadora, à mitigação de riscos e à comunicação de fatos supervenientes, conforme fundamentação constante do Memorando Nº 8/2026 - DPDF/COFAJ (214022076) e no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, sem modificação do objeto originalmente pactuado. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA, Presidente.

EDITAL Nº 1 - DPDF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE APOIO
À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO
À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, inciso I da Lei Complementar 80/94; tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar Federal nº 80/1994, na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, na Lei Complementar Distrital nº 840/2011, na Lei Distrital nº 4.516/2010 e na Lei Distrital nº 4.949/2012, com todas as alterações vigentes até a data de publicação deste Edital, especialmente aquelas introduzidas pelas Leis Distritais nº 7.586/2024, nº 7.711/2025 e demais normas supervenientes aplicáveis; e conforme autorização publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – página 71, em 3 de abril de 2024; observadas, ainda, as normas relativas às pessoas com deficiência, à reserva de vagas para candidatos negros, à reserva de vagas para candidatos hipossuficientes, às hipóteses de isenção da taxa de inscrição, à proteção de dados pessoais e às demais disposições legais aplicáveis; torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do certame.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período.

1.3. O Concurso Público compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

c) avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

1.4. As etapas deste Concurso Público serão realizadas no Distrito Federal, inclusive a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 840/2011, à Lei Distrital nº 4.516/2010 e às demais disposições legais aplicáveis.

1.6. Os atos relacionados ao presente certame serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br, na página de acompanhamento do Concurso Público, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as informações ali contidas.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Do Conteúdo Programático;

b) Anexo II – Do Cronograma de Execução Previsto;

c) Anexo III – Modelo de Laudo Caracterizador de Deficiência;

d) Anexo IV – Modelo para Uso pelos Candidatos Hipossuficientes;

e) Anexo IV-1 – Declaração de Composição de Família;

f) Anexo IV-2 – Declaração de Autônomo;

g) Anexo IV-3 – Declaração de Atividade Rural;

h) Anexo IV-4 – Declaração de Renda por Meio de Locação de Móveis ou Imóveis e (ou) Arrendamento; e

i) Anexo IV-5 – Declaração de Renda Exclusiva por Meio de Locação de Móveis ou Imóveis e (ou) Arrendamento.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS, por meio do "Fale Conosco" no endereço eletrônico www.access.org.br, pelos e-mails contato@access.org.br ou atendimento@access.org.br, pelo WhatsApp (61) 99155-9112 ou pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 000 5799, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

1.8.1. Durante o período de inscrições, haverá atendimento presencial no seguinte endereço e nos horários mencionados no subitem 1.8 acima: SHN, Quadra 2 - Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte - Brasília/DF.

1.9. Para os procedimentos que exigirem o envio de documentação digital via upload, somente serão aceitos documentos e imagens nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5 MB. A qualidade do arquivo digital enviado é de responsabilidade do candidato, de modo a permitir a correta visualização das informações contidas no(s) documento(s) apresentado(s), sob pena de indeferimento da solicitação.

1.9.1. O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou a cópia autenticada em cartório dos documentos digitais apresentados. Caso seja solicitado pelo Instituto ACCESS, o candidato deverá enviar os referidos documentos por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

1.9.2. O envio tempestivo da documentação digital via upload é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja por falha técnica dos computadores, seja por falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio, ressalvado o disposto no subitem 17.17 deste Edital.

1.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11. Todos os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

1.12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua publicação, bastando acessar o endereço eletrônico www.access.org.br, fazer login no sistema através do CPF e senha e, na Área do Candidato, acessar a opção "ENVIAR IMPUGNAÇÃO CONTRA EDITAL", nos prazos previstos para tanto, de acordo com o Anexo II deste Edital.

1.12.1.1. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, contrariar ou opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste Edital.

1.12.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de sua impugnação.

1.12.3. Os pedidos de impugnação protocolados serão julgados pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em conjunto com o Instituto ACCESS.

1.12.4. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.12.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página de acompanhamento do Concurso Público, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo II deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. DA REMUNERAÇÃO INICIAL: R$ 11.514,95 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), assim composta:

a) vencimento básico: R$ 8.731,96 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), constante da Tabela de Escalonamento Vertical do Anexo I da Lei Distrital nº 7.607/2024;

b) Gratificação Judiciária – GJ: R$ 600,00 (seiscentos reais), devida aos servidores da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária lotados e em efetivo exercício nas unidades da DPDF, nos termos do art. 8º, II, da Lei Distrital nº 4.516/2010;

c) Gratificação de Atividade da Defensoria Pública – GADP: R$ 2.182,99 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, nos termos da Lei Distrital nº 7.101/2022.

2.1.1. Além da remuneração de que trata o subitem 2.1, o servidor fará jus a auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 1.701,41 (mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), verba de natureza indenizatória que não se incorpora à remuneração para qualquer efeito.

2.2. DA CARGA HORÁRIA: 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas em 7 (sete) horas diárias, cumpridas ininterruptamente.

2.3. CARGO 1: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição detalhada das atividades: realizar pesquisas jurídicas, estudos e análise de dados visando subsidiar os projetos e atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal; atender ao público interno e externo; dar assistência aos trabalhos desenvolvidos pelos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal, exceto a

participação direta ou indireta em audiências; receber, analisar, processar e acompanhar os feitos e verificar os prazos processuais; elaborar despachos e peças ou atos congêneres; pesquisar e selecionar legislação, doutrina e jurisprudência; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; interpretar a norma jurídica; implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; formalizar parecer técnico-jurídico; preparar e executar atos referentes a processos administrativos; elaborar projetos e despachos sobre assuntos jurídicos; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos ou outros de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinados pela autoridade superior; elaborar e praticar atos necessários para defesa dos interesses de pessoas hipossuficientes, sob a supervisão do Defensor Público; prestar assessoramento jurídico em questões de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres; instruir juridicamente os despachos e decisões a serem tomadas pela direção ou pelo órgão competente da Administração; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; emitir relatórios, pareceres e despachos, bem como elaborar projetos sobre assuntos jurídicos; pesquisar e analisar doutrina, jurisprudência, leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico; assessorar atividades específicas de Direito e Legislação; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.4. CARGO 2: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

Descrição detalhada das atividades: proceder à auditoria da arrecadação da receita do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (PRODEF); proceder correições, perícia técnica e dar parecer nos autos de processo judicial ou administrativo de interesse da Defensoria Pública do Distrito Federal; orientar e elaborar o plano de contas; planejar o sistema de registro e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; elaborar, examinar, organizar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis e financeiros; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; elaborar folha de pagamento de servidores; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; conciliar saldo de contas; verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; supervisionar equipes de trabalho; realizar trabalhos de auditoria contábil, quando solicitado; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico, inclusive nas reclamações registradas junto ao órgão e nos Procedimentos Administrativos, quando necessário; assessorar atividades específicas de Contabilidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.5. CARGO 3: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: BANCO DE DADOS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Descrição detalhada das atividades: elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação; gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico; assessorar atividades específicas de informática; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade; realizar atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico; instalar, configurar, gerenciar, monitorar e ajustar o funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados; criar estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore; planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados; monitorar as aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tunning) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; monitorar a utilização de memória, processador, acesso a discos e volume de dados dos bancos de dados; prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles.

2.6. CARGO 4: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Descrição detalhada das atividades: elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação; gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico; assessorar atividades específicas de informática; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade; realizar atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; coordenar e gerir processos de desenvolvimento de sistemas; estabelecer e monitorar a utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; elaborar projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; levantar e especificar casos de uso de hardware e software, utilizando artefatos definidos na metodologia; construir protótipos de telas e sistemas; elaborar, implementar e testar os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas; produzir documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; realizar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; realizar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; desenvolver o planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; administrar os componentes reutilizáveis e repositórios; certificar e inspecionar os modelos e códigos de sistemas; elaborar e manter o modelo corporativo de dados; administrar os dados.

2.7. CARGO 5: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: REDES

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Descrição detalhada das atividades: elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação; gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico; assessorar atividades específicas de informática; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade; planejar e monitorar a rede corporativa do órgão; instalar, configurar e manter os sistemas operacionais dos servidores; elaborar projeto de instalação/ampliação da rede local, sub-redes e rede remota; avaliar tecnicamente hardwares, softwares, novas tecnologias da informação e comunicação a serem utilizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.8. As referências ao Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR) e ao cargo de Procurador de Assistência Judiciária constantes da Lei Distrital nº 4.516/2010 entendem-se feitas, respectivamente, à Defensoria Pública do Distrito Federal e ao cargo de Defensor Público do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 3º, da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

3.1. Ser aprovado no Concurso Público.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo/especialidade/área, conforme o item 2 deste Edital.

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade/área.

3.9. Apresentar, por ocasião da posse, os seguintes documentos, que serão analisados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da lei:

a) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal, do Distrito Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal e dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

c) declaração de não estar cumprindo sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal;
d) declaração de existência ou não de impedimento para o exercício do cargo;
e) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria ou de pensão;
f) declaração de bens que constituem o seu patrimônio; e
g) outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
3.9.1. As certidões relacionadas às alíneas 'a' e 'b' do subitem 3.9 se destinam à verificação dos impedimentos de investidura do art. 206 da LC nº 840/2011, sem prejuízo da exigência específica da Lei Distrital nº 7.462/2024.
3.10. Providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da inspeção médica oficial a que será submetido.
3.11. Não poderá tomar posse o candidato que estiver com impedimento de investidura em cargo público, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.
3.12. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição no Concurso Público, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
3.13. Não poderá inscrever-se no Concurso Público a pessoa que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao certame ou aos preparativos para sua realização, vedação extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, nos termos do art. 19 da Lei Distrital nº 4.949/2012.
3.13.1. A inobservância do disposto no subitem 3.13 acarretará a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
4. DAS VAGAS
4.1. As vagas para provimento imediato estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo: Analista de Apoio à Assistência Judiciária	Vagas para Provimento Imediato					Vagas para Cadastro de Reserva				
	AC	PcD	NPP	Hipo	Total	AC	PcD	NPP	Hipo	Total
Especialidade: Direito e Legislação	1	1	1	-	3	250	100	100	50	500
Especialidade: Contabilidade	1	-	-	-	1	24	11	10	5	50
Especialidade/Área: Informática - Banco de Dados	1	-	-	-	1	24	11	10	5	50
Especialidade/Área: Informática - Desenvolvimento de Sistemas	1	-	-	-	1	24	11	10	5	50
Especialidade/Área: Informática – Redes	1	-	-	-	1	24	11	10	5	50
Total	Provimento Imediato				7	Cadastro de Reserva				700

(*) Legenda: AC = vagas para ampla concorrência; PcD = Vagas reservadas para candidatos com deficiência e NPP = vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e Hipo = vagas reservadas para candidatos hipossuficientes.
4.1.1. Nas áreas em que o quantitativo de vagas para provimento imediato não comportar a aplicação dos percentuais legais de reserva, fica assegurada ao candidato a inscrição na respectiva condição, incidindo a reserva sobre as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público, observados os critérios de arredondamento, alternância e proporcionalidade, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Distrital nº 42.951/2022 e dos arts. 8º-A, 8º-C e 8º-L da Lei Distrital nº 4.949/2012.
4.2. Além das vagas para provimento imediato, será constituído um cadastro de reserva para o provimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público.
4.3. A distribuição das vagas reservadas observará os percentuais, quantitativos mínimos, critérios de arredondamento, alternância e proporcionalidade previstos na legislação distrital vigente, considerando-se, conforme o caso, o número de vagas oferecidas para o cargo/especialidade/área e o total de vagas oferecidas no Concurso Público.
4.4. O surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público observará a ordem de nomeação e a incidência das reservas legais, inclusive mediante critérios de alternância e proporcionalidade.
4.5. A DPDF divulgará, previamente às nomeações, quando necessário, quadro demonstrativo da incidência das reservas legais e da ordem de convocação.
5. DA RESERVA DE VAGAS PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS
5.1. As disposições relacionadas à reserva de vagas observarão as normas jurídicas específicas, bem como as disposições deste Edital.
5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
5.2.1. Das vagas destinadas a cada especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, do art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949/2012, incluído pela Lei Distrital nº 7.586/2024.
5.2.1.1. Quando o percentual indicado no subitem 5.2.1 resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, sempre que o total de vagas oferecidas for igual ou superior a 2.
5.2.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deve se autodeclarar pessoa com deficiência, no momento da inscrição, nos termos deste Edital.
5.2.3. O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
5.2.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Concurso Público.
5.2.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, na Lei Distrital nº 6.637/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal), na Lei Distrital nº 7.336/2023, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.2.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e
b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.2.8 deste Edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses antes do último dia de inscrição neste Concurso Público.
5.2.6.1. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou do profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional, com base no modelo disponível no Anexo III deste Edital.
5.2.6.2. Em caso de impedimentos irreversíveis que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e contenha a caracterização da deficiência e a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
5.2.7. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, conforme art. 1º da Lei Distrital nº 7.279/2023.
5.2.8. O candidato com deficiência deverá enviar, durante o período de inscrição, via upload, por meio de link específico na página de acompanhamento do Concurso Público, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2.6 deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.
5.2.9. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.2.10. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, nem serão fornecidas cópias do documento.
5.2.11. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
5.2.11.1. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.2.11 deste Edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou no laudo caracterizador de deficiência enviado.
5.2.12. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.
5.2.13. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item, bem como os respectivos percentuais fixados na legislação.
5.2.13.1. A nomeação de candidato com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2018 – TCDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018.
5.2.13.2. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
5.2.13.3. Conforme art. 8º-R da Lei Distrital nº 4.949/2012, a compatibilidade entre a deficiência e o desempenho das atribuições-fim do cargo é avaliada ao longo do estágio probatório, por equipe multidisciplinar, na forma da regulamentação por ato do Poder Executivo.
5.2.14. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página de acompanhamento do Concurso Público, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo II deste Edital.

5.2.14.1. Da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência caberá recurso, conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital.
5.2.15. A inobservância do disposto no subitem 5.2.6 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.2.16. O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
5.2.17. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
5.2.17.1. Serão convocados para a avaliação biopsicossocial todos os candidatos que concorrem na condição de pessoa com deficiência aprovados na prova objetiva, nos termos do art. 8º-N, parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
5.2.17.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por comissão multiprofissional e interdisciplinar composta por 3 (três) profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais 1 (um) médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina e 2 (dois) integrantes da respectiva carreira, a qual analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, da Lei Distrital nº 4.949/2012, do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020, da Lei Distrital nº 7.336/2023, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e de suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e de suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.
5.2.17.3. A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades; e
d) a restrição de participação.
5.2.17.4. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses antes do último dia de inscrição neste Concurso Público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5.2.17.4.1. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento. A documentação apresentada ficará retida pela equipe do Instituto ACCESS para fins de arquivamento.
5.2.17.4.2. A ausência do CID-10 não será motivo para a desconsideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.
5.2.17.5. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características e associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais; e
d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
5.2.17.6. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado, no máximo, 36 (trinta e seis) meses antes do último dia de inscrição neste Concurso Público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
5.2.17.7. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.2.17.8. Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, próteses e(ou) órteses.
5.2.17.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido mais de 36 (trinta e seis) meses antes do último dia de inscrição neste Concurso Público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.17.6 a 5.2.17.8 deste Edital;
d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.2.17.5 deste Edital, se for o caso;
e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e (ou)
h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.17 deste Edital.
5.2.17.10. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência e não for eliminado do Concurso Público, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/área.
5.2.17.10.1. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente na fase de prova objetiva, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade/área.
5.2.17.11. As vagas definidas no subitem 5.2.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/área.
5.2.18. Do resultado provisório da avaliação biopsicossocial caberá recurso, no período estabelecido no cronograma do Anexo II, que será apreciado por comissão composta por integrantes distintos dos que realizaram a avaliação, nos termos do art. 8º-A, § 5º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
5.2.19. Demais informações a respeito do procedimento de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência constarão de edital específico de convocação para essa fase.
5.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.3.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019 e do art. 8º-C da Lei Distrital nº 4.949/2012.
5.3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019 e do § 1º do art. 8º-C da Lei Distrital nº 4.949/2012.
5.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5.3.2.1. Até o final do período de solicitação de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.
5.3.3. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.
5.3.3.1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
5.3.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5.3.5. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas aos negros será divulgada na página de acompanhamento do Concurso Público.
5.3.5.1. Da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas aos negros caberá recurso, conforme período estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital.
5.3.6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
5.3.6.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão submetidos, após a divulgação do resultado final da prova objetiva, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
5.3.6.1.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos negros aprovados na prova objetiva e classificados na listagem específica até, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos negros na respectiva área, incluídas as do cadastro de reserva, ou até 10 (dez) candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação, nos termos do art. 8º-N, parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
5.3.6.2. Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação em edital de convocação específico para esse procedimento.
5.3.6.3. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
5.3.6.4. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.
5.3.6.4.1. A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, com pelo menos três membros autodeclarados negros.
5.3.6.4.1.1. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados na página de acompanhamento do Concurso Público.

5.3.6.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto ACCESS para fins de registro da avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
5.3.6.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida prova baseada em ancestralidade.
5.3.6.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
5.3.6.6.2. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.3.6.6 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
5.3.6.7. A comissão de heteroidentificação deliberará por maioria de seus membros, na forma de parecer motivado.
5.3.6.7.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.
5.3.6.7.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
5.3.6.7.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012 e do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
5.3.6.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa.
5.3.6.8.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.3.6.9. Será eliminado da lista de classificação das vagas reservadas às pessoas negras o candidato:
a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
b) que recusar a realização da filmagem no procedimento de heteroidentificação; e
c) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação.
5.3.6.9.1. O candidato eliminado na forma do subitem 5.3.6.9 acima concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e às demais concorrências, desde que possua, na fase de prova objetiva, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
5.3.6.9.2. As hipóteses previstas no subitem 5.3.6.9 deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
5.3.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
5.3.8. Conforme art. 4º do Decreto Distrital nº 42.951/2022, os candidatos negros que forem aprovados nas vagas oferecidas para ampla concorrência serão classificados nessas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas reservadas, desde que não haja prejuízo à sua posição de classificação na lista de nomeações.
5.3.9. A classificação de candidatos negros nas vagas oferecidas para ampla concorrência não diminui o número de vagas destinadas à ação afirmativa de que trata o Decreto Distrital nº 42.951/2022.
5.3.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.3.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade/área.
5.3.12. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
5.3.13. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
5.3.14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.3.15. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item, bem como os respectivos percentuais fixados na legislação.
5.3.16. Do resultado provisório no procedimento de heteroidentificação, que será publicado na página de acompanhamento do Concurso Público, caberá recurso, conforme cronograma do Anexo II deste Edital, sendo prevista comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, com pelo menos dois membros autodeclarados negros.
5.3.16.1. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados na página de acompanhamento do Concurso Público, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.
5.3.16.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
5.3.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
5.3.17. Os integrantes da comissão de heteroidentificação, da comissão recursal e todos os suplentes serão pessoas:
a) de reputação ilibada;
b) residentes no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;
c) que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco em procedimento de heteroidentificação étnico-racial; e
d) experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
5.3.18. Em conformidade com os arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, será impedido de atuar na comissão de heteroidentificação ou comissão recursal durante o procedimento de heteroidentificação, o membro que:
a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
b) seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação;
c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação;
d) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação ou respectivo cônjuge ou companheiro.
5.3.18.1 O membro da comissão de heteroidentificação ou comissão recursal impedido de atuar durante o procedimento de heteroidentificação será substituído por um suplente.
5.3.19. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.
5.4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
5.4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos hipossuficientes, sempre que o total de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), nos termos do art. 8º-L da Lei Distrital nº 4.949/2012 e do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.
5.4.1.1. Para a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4.1 deste Edital, na hipótese de quantitativo fracionado, se a fração for igual ou superior a 0,5, o número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; se a fração for inferior a 0,5, o número será reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.
5.4.1.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes deverão comprovar, no momento da solicitação de inscrição, o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 6.741/2020.
5.4.2. São hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:
a) cuja renda familiar mensal per capita não exceda 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo; e
b) que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsistas integrais.
5.4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, declarar-se hipossuficiente no sistema eletrônico de inscrição e enviar, por meio de link específico disponível na página de acompanhamento do Concurso Público, as imagens legíveis dos documentos de que trata o Anexo IV deste Edital.
5.4.3.1. O envio dos documentos constantes do Anexo IV deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Esses documentos, que valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
5.4.3.2. Não serão aceitos documentos por via postal, por meio de requerimento administrativo ou por correio eletrônico, nem fora do prazo definido no subitem 5.4.3 deste Edital, sendo admitida a rejuntada de documento já existente e tempestivo cuja falha seja meramente técnica (arquivo ilegível ou corrompido).
5.4.4. Os candidatos hipossuficientes que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas – reserva de vagas para candidatos negros e(ou) para pessoas com deficiência – poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.
5.4.4.1. Caso o candidato hipossuficiente seja aprovado em mais de uma lista de vagas reservadas e na de ampla concorrência, ele será nomeado na que o favorecer primeiramente.
5.4.4.2. Na hipótese de que trata o subitem 5.4.4.1 deste Edital, a vaga não preenchida é oferecida ao próximo candidato da respectiva lista de classificação.
5.4.4.3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de hipossuficiente quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato hipossuficiente, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
5.4.5. Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.4.5.1. Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.4.6. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5.4.7. Da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes caberá recurso, conforme período estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital.
6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo art. 27 da Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 6.314/2019 ou pela Lei Distrital nº 6.637/2020.
6.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem

como a correta apresentação da respectiva documentação no link específico para essa finalidade, disponível na página de acompanhamento do Concurso Público.

6.1.2. O benefício da isenção é deferido ou indeferido em caráter definitivo até o dia útil anterior ao do início da inscrição para o Concurso Público.

6.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 6.1 deste Edital deverão enviar, via upload, no período provável estabelecido no cronograma do Anexo II, por meio de link específico, disponível na página de acompanhamento do Concurso Público, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.2.1 a 6.2.9 deste Edital, conforme o caso em que se enquadrem.

6.2.1. 1ª possibilidade (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012): certificado emitido por instituição pública de saúde que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações no período de 1 (um) ano anterior à solicitação de inscrição, sendo considerada como marco para a contagem desse período a data de término do período de inscrição neste Concurso Público.

6.2.2. 2ª possibilidade (recebimento de benefício de programa social, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012): certidão ou declaração equivalente expedida no presente ano pelo Governo do Distrito Federal - GDF que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

6.2.3. 3ª possibilidade (a pessoa que se declare carente, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012): comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do Governo Federal ou do Distrito Federal;

6.2.4. 4ª possibilidade (candidatos hipossuficientes, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012): comprovação de renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e comprovante de que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

6.2.5. 5ª possibilidade (prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017): declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerando-se cada turno como uma eleição, e que contenha o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.2.5.1. O eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fizer jus a ele e por um período de validade de 2 (dois) anos.

6.2.5.2. Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, presidente de mesa, mesário, secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, ou supervisor de local de votação, bem como aquele designado para auxiliar esses trabalhos.

6.2.6. 6ª possibilidade (possível doador de medula óssea, conforme o art. 27, VI, da Lei Distrital nº 4.949/2012): documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

6.2.7. 7ª possibilidade (Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019): documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade.

6.2.7.1. O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere o subitem 6.2.7 deste Edital até 1 (um) ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, considerada, para esse fim, a data de publicação deste Edital.

6.2.8. 8ª possibilidade (pessoa com deficiência comprovadamente carente, conforme a Lei Distrital nº 6.637/2020):

a) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal;

b) imagem legível, enviada via upload, de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de solicitação de isenção da taxa de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico ou do profissional de saúde de nível superior que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no respectivo conselho profissional, e deve atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência.

6.2.8.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.2.9. 9ª possibilidade (doadora de leite materno, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012): documento expedido pelo Banco de Leite do Distrito Federal comprovando a doação de leite materno pelo menos 2 (duas) vezes por mês, durante o período mínimo de 3 (três) meses, nos 3 (três) anos anteriores à inscrição.

6.3. O envio da documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.9 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Esses documentos, que valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

6.4. Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.9 deste Edital.

6.5. A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.2 deste Edital será indeferida.

6.6. O candidato deverá manter sob sua guarda a documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.9 deste Edital.

6.7. Durante o período de que trata o subitem 6.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento do Concurso Público.

6.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, caso sejam prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.9. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas; e

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.10. Não será aceita solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.11. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto ACCESS.

6.11.1. O Instituto ACCESS consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.12. O candidato deverá verificar na página de acompanhamento do Concurso Público se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

6.12.1. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento, conforme cronograma do Anexo II deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.12.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, sendo admitida a rejuntada de documento já existente e tempestivo cuja falha seja meramente técnica (arquivo ilegível ou corrompido).

6.13. O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no Concurso Público, conforme o disposto no item 7 deste Edital, no período estabelecido no subitem 7.2 deste Edital.

6.14. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá solicitar a inscrição no Concurso Público, conforme o disposto no item 7 deste Edital, no período estabelecido no subitem 7.2, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma do Anexo II deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Taxa de inscrição: R$ 110,00 (cento e dez reais).

7.2. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, na página de acompanhamento do Concurso Público, no período de inscrição estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital.

7.3. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade/área pretendido.

7.3.1. A inscrição no presente Concurso Público implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3.2. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital.

7.3.2.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos, inclusive dos dados pessoais sensíveis, destina-se exclusivamente à execução do Concurso Público e fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas, nos termos dos arts. 7º, II e III, 11, II, "a" e "b", e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018. Serão divulgados o nome, o CPF em forma mascarada, o número de inscrição e as notas dos candidatos, em observância ao princípio da publicidade.

7.3.3. É vedada a solicitação de inscrição condicional, extemporânea, bem como aquela realizada por via postal, por meio de requerimento administrativo ou por correio eletrônico.

7.4. Para solicitar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar a página de acompanhamento do Concurso Público, no endereço eletrônico www.access.org.br;

b) cadastrar o CPF e gerar uma senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;

c) preencher a inscrição com a inclusão de dados pessoais;

d) escolher o cargo/especialidade/área pretendido;

e) conferir e confirmar os dados cadastrados;

f) enviar, via upload, certidão de nada-consta criminal expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelos Tribunais de Justiça das unidades da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 4º da Lei Distrital nº 7.462/2024;

g) enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de início do período de inscrição, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros; e

h) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário ou Pix, disponibilizados exclusivamente pela plataforma de inscrições do Instituto ACCESS.

7.4.1. A documentação citada na alínea ‘f’ do subitem 7.4 poderá ser enviada durante todo o período de inscrição estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital.

7.4.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.2.1. O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes da alínea ‘g’ do subitem 7.4 deste Edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Instituto ACCESS, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.2.1.1. O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
7.4.2.1.2. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio, sendo admitida a rejuntada de fotografia já existente e tempestiva cuja falha seja meramente técnica (arquivo ilegível ou corrompido).
7.5. As solicitações de inscrição realizadas somente serão efetivadas após:
a) a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição; e
b) a confirmação, após análise da documentação apresentada para atendimento à exigência indicada na alínea ‘f’ do subitem 7.4, de que o candidato não possui condenação por violência doméstica transitada em julgado.
7.5.1. Adota-se o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher previsto na Lei Federal nº 11.340/2006.
7.5.2. Havendo condenação por violência doméstica transitada em julgado, a inscrição será indeferida, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei Distrital nº 7.462/2024 e da interpretação conforme fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1.563.184/DF.
7.5.3. A ampla defesa deverá ser exercida durante o período recursal e de acordo com os procedimentos indicados nos subitens 7.6 e 7.6.1 a seguir.
7.5.4. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos contados da extinção da pena, a inscrição será deferida ainda que conste condenação por violência doméstica transitada em julgado.
7.6. A listagem preliminar com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será divulgada na página de acompanhamento do Concurso Público, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.
7.6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida disporá do período estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital para fazê-lo.
7.7. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e da relação final com as inscrições homologadas será realizada após o julgamento dos recursos.
7.7.1. Será publicada, na página de acompanhamento do Concurso Público, a relação integral dos candidatos com inscrição homologada, por cargo/especialidade/área.
7.8. Antes de efetuar o pagamento via Pix ou imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o meio de pagamento foi emitido em seu nome e com seu CPF, bem como se constam corretamente o número de inscrição e o cargo/especialidade/área escolhido.
7.8.1. O candidato deverá optar por um único cargo/especialidade/área no ato da inscrição. Essa escolha é obrigatória, uma vez que as provas serão aplicadas simultaneamente para todos os candidatos, impossibilitando a participação em mais de uma opção.
7.8.1.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/especialidade/área e opção de atendimento especial/sistema de concorrência.
7.8.2. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade/área por ocasião da posse.
7.8.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição.
7.8.4. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá emitir a segunda via até o prazo final para pagamento indicado no cronograma do Anexo II.
7.8.4.1. Para imprimir a segunda via do boleto bancário, o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e a senha cadastrados, clicar em “2ª via de cobrança” e, posteriormente, em “Efetuar pagamento”.
7.8.4.2. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos por essas instituições.
7.8.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma do Anexo II deste Edital.
7.8.5. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ressalvado o disposto no subitem 17.17 deste Edital.
7.9. O comprovante de inscrição, contendo informações sobre a data, o horário e o local de realização das provas, ficará disponível na Área do Candidato para consulta e impressão, cabendo ao candidato mantê-lo em seu poder no respectivo local de aplicação.
7.10. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantidos o direito ao contraditório e o direito à ampla defesa.
7.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e no(s) documento(s) enviado(s) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a DPDF e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade/área fornecidos pelo candidato.
7.11.1. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
7.12. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
7.12.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no Concurso Público.
7.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos públicos ou para outra especialidade/área, assim como a transferência da inscrição para outrem.
7.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive no caso de indeferimento da inscrição nos termos do subitem 7.5.2, ressalvadas:
a) a hipótese de anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Distrital nº 4.949/2012;
b) a hipótese de anulação ou revogação de qualquer prova do Concurso Público, mediante requerimento de devolução e da respectiva exclusão do candidato do certame, nos termos do disposto no Parágrafo único do artigo 4º da Lei Distrital nº 4.949/2012.
7.14.1. Caso o certame seja anulado ou revogado por conveniência da Administração Pública, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
7.15. Não haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no item 6 deste Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Para fins de solicitação de condições especiais para a realização das provas, o candidato deve assinalar “Sim” na opção “Condições Especiais para Realização de Prova”, durante o preenchimento da inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, em que se enquadre.
8.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido.
8.3. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos deste Edital.
8.4. Além do disposto no subitem 8.1, o candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, durante o período de inscrições, enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física que justifiquem o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.
8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e discursiva deverá:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou do profissional de saúde de nível superior que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no respectivo conselho profissional, e deve atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência e conter parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
8.5.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
8.6. Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou pelo laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, nos seguintes termos:
a) os atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos; e
b) eventuais recursos citados no laudo, mas que não tenham sido solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado.
8.7. O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em braile, prova ampliada ou leitura de sua prova ou software de leitura de tela (JAWS ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 8.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova de que necessita.
8.7.1. Considerando a gama existente de versões de softwares específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico for deferido, que leve consigo, no dia da prova, seu computador portátil, já devidamente configurado com o software e a versão desejados, caso possua.
8.7.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

8.7.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
8.7.4. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.
8.7.5. Aos candidatos com deficiência visual diagnosticados com baixa visão que solicitarem prova especial ampliada e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.
8.8. O candidato com deficiência auditiva que necessitar de prova gravada em vídeo por intérprete de Libras, autorização de aparelho auricular e presença de fiscal intérprete, além do envio da documentação indicada no subitem 8.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova de que necessita.
8.9. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 8.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento de que necessita.
8.10. O candidato com deficiência que necessitar de sala individual, de realização de prova em meio eletrônico ou de tempo adicional para a realização das provas somente terá o respectivo pedido deferido em caso de deficiência ou doença que justifique a condição especial solicitada, desde que o pedido seja acompanhado de orientação específica constante de laudo médico enviado pelo candidato, nos termos dos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital.
8.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar filho de até 7 (sete) meses incompletos de idade durante a realização das provas deverá, no prazo previsto no subitem 7.2 deste Edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas; e
b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.2 deste Edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento. Nos termos do art. 52, § 3º, inciso II, da Lei Distrital nº 4.949/2012 e de suas alterações, a respectiva certidão de nascimento deverá ser apresentada ao fiscal da prova ou etapa no dia de sua realização.
8.11.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
8.11.1.1. O Instituto ACCESS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
8.11.2. O direito à amamentação será exercido em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, devendo, em qualquer caso, a lactante se fazer acompanhar por um fiscal de prova.
8.11.2.1. A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, sendo-lhe compensado período de igual duração durante a realização da prova, a fim de assegurar a igualdade de condições com os demais candidatos.
8.11.2.2. Será disponibilizada sala reservada para o cuidado e o descanso das crianças, no mesmo local de realização das provas, nos termos do art. 52, §3º, IV, da Lei Distrital nº 4.949/2012. Os parâmetros de estrutura previstos no §4º do mesmo artigo poderão ser flexibilizados, nos termos do §5º, mediante justificativa escrita do Instituto ACCESS, juntada ao processo administrativo, e decisão da DPDF, resguardadas as condições necessárias ao adequado atendimento da criança.
8.12. O candidato transexual, travesti ou transgênero poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio da “Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social” a ser preenchida na tela de “Resumo da Inscrição”, que surgirá após a conclusão do preenchimento da inscrição.
8.12.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de “Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social”, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via upload, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.
8.12.2. As publicações referentes ao candidato transexual, travesti ou transgênero serão realizadas de acordo com o nome social e seu CPF será empregado entre parênteses e de forma descaracterizada, mediante ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores, no seguinte formato: ***.999.999-**.
8.13. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e por suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, no prazo descrito no subitem 7.2 deste Edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas; e
b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
8.13.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e por suas alterações que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.13 deste Edital não poderá portar armas no ambiente de provas e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação no Concurso Público.
8.13.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e por suas alterações não poderão portar armas no ambiente de provas.
8.14. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto ou permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição deverá, no prazo previsto no subitem 7.2 deste Edital:
a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição e informar os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.
8.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas e(ou) fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa deverá:
a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e
b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, que ateste sua condição de membro da congregação e contenha a devida assinatura do líder religioso.
8.15.1. Será disponibilizada sala especial para os candidatos que alegarem convicção religiosa aguardarem o término do horário impeditivo.
8.16. O candidato que necessitar realizar as provas em cadeira para canhoto deverá, durante o preenchimento da inscrição, indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente.
8.17. O Instituto ACCESS reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não enviar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e da segurança do certame.
8.18. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição ou não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação deferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens anteriores. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
8.19. Os candidatos com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto ACCESS por a doença não existir até a data-limite estabelecida para essa comunicação deverão fazê-lo por meio do e-mail contato@access.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, no dia da realização das provas, deverão identificar-se perante o fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito ao atendimento especial.
8.20. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto ACCESS previamente. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem a necessidade do uso de tais dispositivos.
8.21. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia da aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
8.22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a análise dos pedidos de atendimento especial e verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital.
8.23. O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra a decisão. Após o prazo recursal estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão.
8.24. Verificada a falsidade e(ou) fraude em qualquer declaração e(ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 As fases do Concurso Público estão descritas no quadro a seguir:

Fase 1 – Prova Objetiva		Caráter eliminatório e classificatório
Conhecimentos básicos	21 questões	
Conhecimentos específicos	49 questões	
Fase 2 – Prova Discursiva		Caráter eliminatório e classificatório
Dissertação (tema da atualidade)	1 dissertação	
Conhecimentos específicos	3 questões	
Fase 3 – Avaliação de Títulos		Caráter classificatório

9.2. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada no turno da manhã.
9.3. A prova discursiva terá duração de 3 (três) horas e será aplicada no turno da tarde.
9.4. Os locais e os horários de realização das provas serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição e em edital de convocação específico, observado o cronograma do Anexo II deste Edital.
9.4.1. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva, de conhecimentos básicos e específicos e de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos no quadro a seguir e o conteúdo programático definido no Anexo I:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos			
Língua Portuguesa	5	1	5,0
Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Distrital nº 828/2010	4	1	4,0
Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Distrito Federal	3	1	3,0
Conhecimentos Acerca do Distrito Federal e da Política para Mulheres	2	1	2,0
Lei Maria da Penha	3	1	3,0
Noções de Informática	2	1	2,0
Noções de Primeiros Socorros	2	1	2,0
Conhecimentos Específicos	49	2	98,0
Total	70	-	119,0

10.2. Para o cargo Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Especialidade: Direito e Legislação, a porção relativa aos Conhecimentos Específicos terá a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Direito Constitucional	5	2	10,0
Direito Administrativo	4	2	8,0
Direito Civil	6	2	12,0
Direito Processual Civil	6	2	12,0
Direito Penal	5	2	10,0
Direito Processual Penal	5	2	10,0
Direito da Criança e do Adolescente	4	2	8,0
Direito do Consumidor	3	2	6,0
Direitos Difusos e Coletivos	3	2	6,0
Direitos Humanos	3	2	6,0
Normas Institucionais da Defensoria Pública e da Defensoria Pública do Distrito Federal	5	2	10,0
Total em Conhecimentos Específicos	49	-	98,0

10.3. Para o cargo Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Especialidade: Contabilidade, a porção relativa aos Conhecimentos Específicos terá a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Contabilidade Geral	12	2	24,0
Contabilidade de Custos e Análise Econômico-Financeira	8	2	16,0
Contabilidade Pública	12	2	24,0
Orçamento e Finanças Públicas	8	2	16,0
Auditoria Contábil	5	2	10,0
Perícia Contábil	4	2	8,0
Total em Conhecimentos Específicos	49	-	98,0

10.4. Para o cargo Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Especialidade: Informática – Área: Banco de Dados, a porção relativa aos Conhecimentos Específicos terá a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Fundamentos e Linguagens de Bancos de Dados	5	2	10,0
Administração e Segurança de Bancos de Dados	6	2	12,0
Disponibilidade, Recuperação e Desempenho de Bancos de Dados	6	2	12,0
Migração, Automação e Suporte de Bancos de Dados	6	2	12,0
Bancos de Dados em Nuvem e Sistemas de Suporte à Decisão	6	2	12,0
Bancos de Dados NoSQL	5	2	10,0
Arquitetura de Software	6	2	12,0
Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	5	2	10,0
Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	4	2	8,0
Total em Conhecimentos Específicos	49	-	98,0

10.5. Para o cargo Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Especialidade: Informática – Área: Desenvolvimento de Sistemas, a porção relativa aos Conhecimentos Específicos terá a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Engenharia de Software e Engenharia de Requisitos	6	2	12,0
Desenvolvimento de Sistemas	8	2	16,0
Arquitetura de Software	5	2	10,0
Banco de Dados e Gestão de Dados	4	2	8,0
Qualidade e Testes de Software	4	2	8,0
DevOps e Entrega de Software	5	2	10,0
Segurança da Informação e Desenvolvimento Seguro	4	2	8,0
Documentação, Manutenção e Suporte de Sistemas	4	2	8,0
Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	5	2	10,0
Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	4	2	8,0
Total em Conhecimentos Específicos	49	-	98,0

10.6. Para o cargo Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Especialidade: Informática – Área: Redes, a porção relativa aos Conhecimentos Específicos terá a seguinte distribuição:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Redes de Computadores	8	2	16,0
Sistemas Operacionais e Serviços	4	2	8,0
Hardware e Infraestrutura	6	2	12,0
Armazenamento e Backup	5	2	10,0
Virtualização e Nuvem	5	2	10,0
Segurança da Informação	4	2	8,0
Monitoramento e Continuidade	4	2	8,0
Bancos de Dados	4	2	8,0
Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	5	2	10,0
Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	4	2	8,0
Total em Conhecimentos Específicos	49	-	98,0

10.7. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão-resposta.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

10.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes do cartão-resposta, tais como marcações rasuradas ou emendadas ou campos de marcação não preenchidos integralmente.

10.10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico do documento.

10.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial do seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.12. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento e(ou) na leitura.

10.13. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

10.14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.14.1. A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão-resposta.

10.14.2. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

10.14.3. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar a anulação de uma ou mais questões, a pontuação correspondente a cada questão anulada será atribuída a todos os candidatos.

10.14.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva, desde que:

a) não obtenham pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;

b) obtenham pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no conjunto das questões de conhecimentos básicos; e

c) obtenham pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas questões de conhecimentos específicos.

10.14.5. O candidato não aprovado na forma do subitem 10.14.4 deste Edital será considerado eliminado e não terá classificação no Concurso Público.

10.15. DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

10.15.1. Em cumprimento ao art. 53-A da Lei Distrital nº 4.949/2012, a divulgação dos gabaritos será acompanhada da justificativa das respostas apontadas pela Banca Examinadora. Os gabaritos preliminares da prova objetiva, acompanhados das justificativas das respostas, serão divulgados na página de acompanhamento do Concurso Público, conforme o cronograma do Anexo II deste Edital.

10.15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital para fazê-lo, ininterruptamente.

10.15.2.1. O candidato poderá, ainda, no período recursal, apresentar razões para a manutenção do gabarito.

10.15.3. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações e(ou) anulações de gabarito serão divulgadas na página de acompanhamento do Concurso Público. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.15.4. O recurso não poderá conter, em outro local que não seja o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.15.5. O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. Ambas as situações, caso ocorram, valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.15.6. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

10.15.7. O resultado provisório na prova objetiva será divulgado na data provável estabelecida no cronograma do Anexo II deste Edital.

10.15.8. No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A prova discursiva será aplicada no turno da tarde, em sessão distinta da prova objetiva, terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos e consistirá na redação de:

a) uma dissertação acerca de tema de atualidade, a ser respondida em até 30 (trinta) linhas, com valor máximo de 20,0 (vinte) pontos; e

b) 3 (três) questões a respeito dos objetos de avaliação de conhecimentos específicos do cargo/especialidade/área, a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas cada, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos por questão, totalizando 30,0 (trinta) pontos.

11.2. A prova discursiva avaliará o domínio do conteúdo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa, observados a coerência, a coesão, a estrutura e a adequação ao comando formulado pela Banca Examinadora.

11.3. O texto definitivo deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, ressalvado o atendimento especializado previamente deferido.

11.3.1. No caso de candidato autorizado a ditar o texto, a aplicação será acompanhada por profissional treinado, com gravação em áudio e vídeo, cabendo ao candidato especificar oralmente a grafia das palavras e os sinais de pontuação.

11.4. As folhas de textos definitivos não poderão ser assinadas, rubricadas e nem conter palavra, sinal ou marca que identifique o candidato fora do local apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva.

11.5. As folhas de textos definitivos serão o único documento válido para a avaliação. As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não serão consideradas na correção.

11.6. As folhas de textos definitivos não serão substituídas em razão de erro do candidato em seu preenchimento, nem será permitido escrever no verso, fora do espaço próprio ou além do limite máximo de linhas.

11.7. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que fugir ao tema ou ao gênero solicitado, não apresentar texto, estiver integralmente ilegível ou contiver identificação indevida, sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste Edital.

11.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

11.8.1. A dissertação valerá 20,0 (vinte) pontos. A apresentação, a estrutura e o desenvolvimento do tema comporão a nota de conteúdo (NC), limitada a 20,0 pontos; os desvios de grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular comporão o número de erros (NE).

11.8.1.1. A nota da dissertação (ND) será calculada pela fórmula ND = NC - (4 × NE ÷ TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas, atribuindo-se nota 0 (zero) quando o resultado for negativo.

11.8.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) pontos na dissertação.

11.8.2. Cada questão valerá 10,0 (dez) pontos. O desenvolvimento do tema comporá a nota de conteúdo da questão (NCi), limitada a 10,0 pontos, e os desvios de linguagem comporão o número de erros da questão (NEi).

11.8.2.1. A nota de cada questão (NQi) será calculada pela fórmula NQi = NCi - (2 × NEi ÷ TLi), em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas, atribuindo-se nota 0 (zero) quando o resultado for negativo.

11.8.2.2. A nota das questões discursivas (NQ) corresponderá à soma das notas das 3 (três) questões. Será eliminado o candidato que obtiver NQ inferior a 15,0 (quinze) pontos.

11.8.3. A nota final na prova discursiva (NFPD) será obtida pela soma de ND e NQ. O candidato eliminado em qualquer dos critérios mínimos desta seção não terá classificação no Concurso Público.

11.8.4. A avaliação de conteúdo será realizada por, no mínimo, 2 (dois) examinadores. A nota será obtida pela média de duas avaliações convergentes, assim consideradas aquelas que diferirem entre si em até 25% da pontuação máxima do respectivo texto; divergências superiores serão submetidas a nova avaliação.

11.8.4.1. Para a avaliação das provas discursivas de candidatos com deficiência que acarrete especificidades na escrita da língua, haverá examinadores capacitados na área da deficiência para realizar a avaliação.

11.8.5. Será desconsiderado qualquer fragmento escrito fora do local apropriado ou que ultrapasse o limite máximo de linhas.

11.9. Serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até os quantitativos constantes no quadro do subitem 14.5 deste Edital, respeitados os empates na última colocação e os candidatos às vagas reservadas.

11.9.1. O candidato cuja prova discursiva não for avaliada na forma do subitem 11.9 deste Edital será eliminado e não terá classificação no Concurso Público.

11.10. Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver as folhas de textos definitivos ao fiscal ao término do turno da tarde.

11.11. DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO DE RESPOSTAS E CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

11.11.1. O padrão de respostas será divulgado na página de acompanhamento do Concurso Público, na data prevista no Anexo II deste Edital, e poderá ser impugnado no período recursal ali estabelecido.

11.11.2. Se houver alteração do padrão de respostas em decorrência de recurso, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11.3. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o padrão de respostas definitivo por ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova discursiva.

11.11.4. No recurso contra o resultado preliminar, será vedada nova impugnação ao conteúdo do padrão de respostas, ficando a revisão limitada à aplicação do padrão definitivo à resposta do candidato.

11.11.5. Por ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova discursiva, será disponibilizado ao candidato, na Área do Candidato, o espelho de correção de sua prova, com a indicação fundamentada das causas de perda de pontuação, bem como cópia integral e legível de sua prova discursiva.

11.11.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva terá início no dia útil posterior à efetiva disponibilização do espelho de correção, nos termos do art. 36, §2º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1. As provas serão realizadas na data provável de 21 de fevereiro de 2027, no Distrito Federal, em dois turnos: prova objetiva pela manhã, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos; e prova discursiva à tarde, com duração de 3 (três) horas.

12.2. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência em relação ao início de cada turno. Os horários exatos de abertura e fechamento constarão do Cartão de Confirmação de Inscrição e do edital de convocação.

12.2.1. Não será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do respectivo turno. A participação no turno da manhã não dispensa novo ingresso, identificação civil e observância do horário do turno da tarde.

12.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição conterá os locais e horários das provas objetiva e discursiva e será disponibilizado conforme o Anexo II deste Edital, mediante acesso à Área do Candidato.
12.3.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.
12.4. Não haverá segunda chamada para qualquer dos turnos. A ausência em um deles acarretará a eliminação do candidato, ainda que tenha realizado a outra prova.
12.5. Em cada turno, o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição e de documento de identidade original, nos termos deste Edital.
12.6. O candidato deverá observar o local e o horário indicados para cada turno, podendo os locais da prova objetiva e da prova discursiva ser distintos, conforme a necessidade operacional.
12.7. Durante a realização das provas objetiva e discursiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, walkman, agenda eletrônica e (ou) similar, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, wearable tech, telefone celular, smartphone, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente ou cuja tinta não seja preta ou azul, marca-texto, borracha e(ou) corretivo de qualquer espécie.
12.8. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem anterior, será terminantemente proibido o uso ou o porte de arma de fogo, ressalvada a hipótese prevista no subitem 8.13 deste Edital.
12.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidas para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
12.10. Somente serão permitidos recipientes para o armazenamento de comidas e bebidas fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
12.11. Quando do ingresso na sala de aplicação das provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e(ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
12.11.1. Somente será admitida a entrada na sala após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
12.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato durante todo o tempo de realização das provas e somente poderá ser aberto fora do local de aplicação.
12.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar utilizada pelo candidato.
12.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término das provas, recolher e conferir seus pertences pessoais e seu documento de identidade apresentado por ocasião de seu ingresso na sala de aplicação das provas.
12.13.2. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem 12.7 deste Edital ao local de realização das provas.
12.14. O Instituto ACCESS, visando a garantir a segurança e a integridade do Concurso Público, a partir do ingresso dos candidatos nas salas de provas, adotará o procedimento de identificação civil destes, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura na lista de presença e nos instrumentos de avaliação, de acordo com as orientações do fiscal de sala.
12.14.1. Todos os candidatos deverão submeter-se, ainda, à identificação datiloscópica, que compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.
12.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a impressão digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo o fato registrado na ata de aplicação da respectiva sala.
12.14.3. O Instituto ACCESS submeterá os candidatos a sistema de detecção de metais no ingresso e na saída das salas e sanitários, durante a realização das provas.
12.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, o procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado novamente em momento diverso do ingresso e da saída das salas e sanitários.
12.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.
12.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros ou utilizando quaisquer dos meios de que trata o subitem 12.7 deste Edital. A mesma medida será aplicada ao candidato que tumultuar, de qualquer forma, a realização das provas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
12.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico ou digital (este último sujeito a validação) conforme a seguir especificado:
a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) cédula de identidade para estrangeiros;
c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; ou
f) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais e validados pelo coordenador da unidade pelo aplicativo VIO.
12.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.
12.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
12.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
12.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e (ou) à própria identificação. Também daqueles cujos documentos digitais porventura não tenham sido validados por meio do aplicativo VIO.
12.21. No turno da manhã, o candidato receberá o caderno da prova objetiva e o cartão-resposta; no turno da tarde, receberá o caderno da prova discursiva e as folhas de textos definitivos.
12.21.1. O candidato deverá conferir, em cada turno, os dados constantes do cartão-resposta ou das folhas de textos definitivos, conforme o caso.
12.21.2. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, que registrará a ocorrência em ata.
12.21.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto ACCESS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
12.22. Será eliminado o candidato que:
a) deixar de assinar o cartão-resposta ou as folhas de textos definitivos;
b) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue; ou
c) deixar de devolver os instrumentos avaliativos.
12.23. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
12.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo/especialidade/área a que ele se refere são de responsabilidade do candidato.
12.25. Somente serão computadas as opções transferidas com caneta para o cartão-resposta, não sendo considerada válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
12.26. O cartão-resposta será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva, e as folhas de textos definitivos serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.
12.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta ou das folhas de textos definitivos por erro do candidato.
12.26.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora dos campos próprios de assinatura ou resposta, sob pena de prejuízo à leitura e à avaliação do documento.
12.26.3. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos documentos de resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
12.27. Em cada turno, o candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova e somente poderá levar o respectivo caderno de questões:
a) no turno da manhã: nos últimos 68 (sessenta e oito) minutos que antecederem o encerramento; e
b) no turno da tarde: nos últimos 45 (quarenta e cinco) minutos que antecederem o encerramento.
12.27.1 O Instituto ACCESS manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
12.27.2. Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas em comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, à exceção de cartão-rascunho para a transcrição das respostas a ser fornecido pelo Instituto ACCESS.
12.27.3. A inobservância do disposto nos subitens 12.27, 12.27.1 e 12.27.2 acarretará a eliminação do candidato.
12.28. Não será permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
12.29. Ao término de cada turno, o candidato deverá entregar ao fiscal os documentos de resposta correspondentes e, quando exigido, o caderno de questões.

12.29.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 12.29 será eliminado do Concurso Público.
12.30. O cartão-resposta e as folhas de textos definitivos deverão ser preenchidos dentro do tempo destinado ao respectivo turno.
12.30.1. Não será concedido tempo adicional para o preenchimento do documento de resposta após o encerramento do respectivo turno.
12.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
12.31.1. Os candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizado pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.
12.31.2. A regra do subitem 12.31 poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais em que haja número reduzido de candidatos acomodados em determinada sala de aplicação, como, por exemplo, nos casos de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, a exemplo de sala separada para a realização das provas.
12.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação da prova, salvo o disposto no subitem 8.11 deste Edital.
12.33. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
12.34. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para a realização das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para a realização delas.
12.35. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
12.36. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas nem nas dependências do local de provas.
12.37. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o registro da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que esta é o documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.
13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
13.1. A avaliação de títulos valerá 6,00 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.
13.2. Somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontuação nele estabelecidos:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00
D	Aprovação em processo seletivo na Administração Pública, para empregos/cargos na especialidade a que concorre, desde que não tenha sido utilizada na pontuação prevista na alínea E.	0,25	0,50
E	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2,00
	Total máximo de pontos	-	6,0 pontos

13.2.1. O título utilizado para comprovar o requisito de investidura previsto nos subitens 2.5 a 2.7 deste Edital não será pontuado na avaliação de títulos.
13.3. Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, as imagens dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
13.4. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, por fax, por correio eletrônico e(ou) por meio de requerimento administrativo.
13.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não obtenção da respectiva pontuação, a correta indicação da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetido.
13.5.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, nem aqueles que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.
13.6. O envio da documentação constante do subitem 13.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
13.6.1. O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas de acordo com a ordem das alíneas indicadas no subitem 13.2 e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive aquelas que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar, seguindo as orientações do aplicativo, o upload nessa ordem.
13.7. A veracidade das informações prestadas no envio das imagens dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, caso sejam prestadas informações inverídicas ou sejam utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste Edital e na convocação para essa fase.
13.9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
13.9.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, na área a que concorre, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual constem o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e o resultado do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a ausência de algum requisito de conclusão do curso, o certificado ou a declaração não será aceito ou aceita, conforme o caso.
13.9.1.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos da legislação aplicável.
13.9.1.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como comprovação dos títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
13.9.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, na área a que concorre, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual constem a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e da aprovação da monografia, bem como declaração de que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
13.9.2.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 13.9.2 deste Edital.
13.9.3. Para receber pontuação relativa à aprovação em processo seletivo descrita na alínea D, o candidato deverá comprová-la por uma das formas previstas nos subitens 13.9.3.1 e 13.9.3.2 deste Edital.
13.9.3.1. A aprovação em processo seletivo poderá ser comprovada mediante o envio da imagem de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou de certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:
a) cargo/emprego concorrido;
b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
c) aprovação e(ou) classificação.
13.9.3.2. Para comprovar a aprovação em processo seletivo, o candidato poderá, ainda, enviar a imagem do Diário Oficial que contenha a publicação do resultado final do certame, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) classificação do candidato, com sua identificação clara.
13.9.3.3. Não será considerado processo seletivo constituído apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) de testes psicotécnicos e(ou) de entrevistas.
13.9.4. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) para o exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.9.4.2.1 deste Edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

contendo as páginas de identificação do trabalhador e de registro do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando houver mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego;

b) para o exercício de atividade em instituição pública: será necessário o envio da imagem de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.9.4.2.1 deste Edital; e 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.9.4.2.1 deste Edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.9.4.2.1 deste Edital; 2 – recibo de pagamento a autônomo (RPA), sendo exigidos, pelo menos, o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

13.9.4.1. A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 13.9.4 deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência.

13.9.4.1.1. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

13.9.4.2. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposições de tempo.

13.9.4.2.1. Para efeito de pontuação da experiência profissional, somente será considerada a experiência adquirida após a conclusão do curso superior.

13.9.4.2.1.1. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço voluntário.

13.9.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.9.6. Cada título será considerado uma única vez.

13.9.7. Os pontos que excederem o valor máximo previsto em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 13.1 deste Edital, serão desconsiderados.

13.10. O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado na página de acompanhamento do Concurso Público, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo II deste Edital.

13.10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá do período estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital para fazê-lo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas no cartão-resposta.

14.2. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

14.3. O candidato eliminado na forma do subitem 10.14.4 deste Edital não terá classificação no Concurso Público.

14.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.14.4 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

14.5. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.4 deste Edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária com melhor classificação na prova objetiva, até as quantidades estabelecidas no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo: Analista de Apoio à Assistência Judiciária	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência	Vagas reservadas aos candidatos negros	Vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes	Total
Especialidade: Direito e Legislação	425	170	170	85	850
Especialidade: Contabilidade	42	17	17	9	85
Especialidade/Área: Informática - Banco de Dados	42	17	17	9	85
Especialidade/Área: Informática - Desenvolvimento de Sistemas	42	17	17	9	85
Especialidade/Área: Informática - Redes	42	17	17	9	85

14.5.1. Para ser convocado para a avaliação da prova discursiva na listagem específica das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deve, obrigatoriamente, ter sido considerado apto como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

14.5.2. Para ser convocado para a avaliação da prova discursiva na listagem específica das vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deve, obrigatoriamente, ter tido a autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação.

14.5.3. Caso o número de candidatos concorrentes às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes) aprovados na prova objetiva seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 14.5 deste Edital, serão convocados para correção da prova discursiva os candidatos de ampla concorrência melhor classificados, até o preenchimento do quantitativo total de provas discursivas previsto no referido subitem, respeitados os empates, sem alteração na modalidade de concorrência do candidato.

14.5.4. Em todas as fases do Concurso Público, bem como na homologação do resultado final, os candidatos constarão de todas as listas de vagas a que estiverem concorrendo, desde que alcançados os critérios de aprovação, nos termos do art. 8º-O, caput, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

14.5.5. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que alcançarem classificação dentro do quantitativo previsto para a ampla concorrência não serão computados nos quantitativos das respectivas listas de reserva, nos termos do art. 8º-O, §1º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

14.5.6. Excluído candidato de lista de vagas reservadas em razão do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação ou da avaliação biopsicossocial, será convocado o candidato subsequente da mesma lista para a correção da prova discursiva, até o preenchimento integral do quantitativo previsto no subitem 14.5 deste Edital.

14.5.7. Em qualquer hipótese, será assegurada a correção de, no mínimo, 10 (dez) provas discursivas por cargo/especialidade/área, sendo 5 (cinco) da ampla concorrência, 2 (duas) de pessoas com deficiência, 2 (duas) de pessoas negras e 1 (uma) de candidato hipossuficiente.

14.6. O candidato que não tiver sido convocado para a avaliação de sua prova discursiva na forma do subitem 14.5 deste Edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação no Concurso Público.

14.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.6 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das pontuações finais obtidas nas provas objetiva e discursiva.

14.8. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.7 deste Edital, serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos ao cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária aprovados nas provas objetiva e discursiva.

14.9. O candidato ao cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária não convocado na forma do subitem 14.8 deste Edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação no Concurso Público.

14.10. Os candidatos ao cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária não eliminados na forma do subitem 14.9 deste Edital serão ordenados por cargo/especialidade/área, de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuações: pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva e pontuação final na avaliação de títulos.

14.10.1. As listas organizadas na forma do subitem 14.10 deste Edital representam, para cada especialidade/área do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, a classificação final dos candidatos no Concurso Público.

14.10.2. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no Concurso Público e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

14.10.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não forem eliminados no Concurso Público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

14.10.4. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, forem considerados hipossuficientes, se não forem eliminados no Concurso Público, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

14.10.5. O edital de resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal conterá, além das informações usualmente publicadas, parte do número do CPF do candidato, em forma mascarada (*.999.999-), para assegurar a identificação do candidato aprovado e evitar a admissão de homônimos.

14.11. Para fins do disposto no art. 10, inciso II, da Lei Distrital nº 4.949/2012, informa-se que a nomeação dos candidatos ocorrerá a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação da homologação do resultado final do Concurso Público, condicionada à autorização da autoridade competente e à disponibilidade orçamentária e financeira.

14.12. O provimento dos cargos/especialidades/áreas estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

c) obtiver a maior nota nas questões de conhecimentos específicos;

d) obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

e) obtiver a maior nota nas questões de conhecimentos básicos;

f) obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;

g) obtiver a maior nota na prova discursiva;

h) obtiver a maior pontuação na avaliação de títulos;

i) tiver maior idade.

15.2. Os candidatos a que se refere a alínea “b” do subitem 15.1 deste Edital serão convocados, antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, para a entrega da documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

15.2.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais ou cópias autenticadas em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados e pelos Tribunais Regionais Federais, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

15.3. Os candidatos que permanecerem empatados após a aplicação de todos os critérios previstos no subitem 15.1 deste Edital serão convocados, antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, a fim de que seja verificado o horário de nascimento para fins de desempate.

15.3.1. Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio público, em data e local previamente divulgados, com registro em ata.

15.4. Os cálculos das notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do Concurso Público devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio de link disponibilizado no sistema informatizado do Instituto ACCESS, disponível na página de acompanhamento do Concurso Público, no endereço eletrônico www.access.org.br;

b) após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra a decisão, conforme os prazos definidos no cronograma do Anexo II deste Edital. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;

c) não será aceito recurso por via postal, por meio de requerimento administrativo ou por correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) o recurso cujo teor desrespeite a banca ou a Comissão terá desconsiderados os trechos ofensivos, com exame do mérito e encaminhamento para apuração de responsabilidade.

16.2. Os prazos para interposição de recurso, em todas as fases decisórias do Concurso Público, serão de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial do respectivo ato, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

16.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” na página de acompanhamento do Concurso Público e utilizar formulário próprio, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1. Não será aceito recurso por via postal, por meio de requerimento administrativo ou por correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

16.4. O Instituto ACCESS não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a interposição do recurso, sendo admitida a rejuntada de documento já existente e tempestivo cuja falha seja meramente técnica (arquivo ilegível ou corrompido).

16.5. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou de sua complementação.

16.6. Todos os recursos serão avaliados pelo Instituto ACCESS, à exceção dos procedimentos de heteroidentificação e de avaliação biopsicossocial, que possuem comissão recursal específica.

16.6.1. Caberá à DPDF a supervisão e a decisão final nas matérias que envolvam ato administrativo próprio.

16.7. Não será admitida limitação de caracteres para a interposição de recurso (art. 55, §3º). Em nenhuma hipótese a apreciação de recurso poderá resultar em redução da nota anteriormente atribuída pelo examinador (art. 6º, IX), ambos da Lei Distrital nº 4.949/2012.

16.8. As justificativas para a alteração e(ou) a anulação dos gabaritos preliminares da prova objetiva, bem como as justificativas da Banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as fases do Concurso Público, estarão à disposição dos candidatos após a divulgação dos resultados definitivos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente na página de acompanhamento do certame, no endereço eletrônico www.access.org.br, bem como das publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, é de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente relativos ao atendimento especializado para a realização das provas.

17.3. Exceto na hipótese de supressão de conteúdo a ser estudado pelo candidato, a alteração no conteúdo programático previsto no Anexo I ensejará recomeço da contagem do prazo de 90 (noventa dias) para a realização das provas objetiva e discursiva.

17.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Instituto ACCESS enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado ao Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto ACCESS, conforme o caso, e perante a DPDF, após a homologação do resultado final, caso seja aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.4.1. A atualização do endereço deverá ser feita ou solicitada por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.access.org.br, ou pelo e-mail contato@access.org.br.

17.5. O candidato que desejar relatar ao Instituto ACCESS fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público deverá fazê-lo junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS, enviando e-mail para o endereço eletrônico atendimento@access.org.br.

17.6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.6.1. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

17.7. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, à apresentação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e à realização dos exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

17.8. A legislação aplicável aos objetos expressamente previstos no Anexo I será considerada com a redação vigente na data de publicação do Edital, salvo disposição expressa em contrário.

17.9. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I.

17.10. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.11. Na elaboração das questões e na correção das provas, a matéria jurídica observará a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios publicada até a data da primeira publicação deste Edital, nos termos do art. 53, §§ 1º e 2º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

17.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.13. O candidato aprovado no Concurso Público pode, antes da nomeação ou no prazo de que trata o art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, contado da publicação do ato, solicitar o reposicionamento para o final da fila por até 2 (duas) vezes, em caráter irretratável.

17.14. Os aprovados no Concurso Público, quando da nomeação, serão informados, obrigatoriamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, da qual constará parte do número do CPF do candidato, em forma mascarada, na forma do subitem 14.10.5.

17.15. A inexatidão das afirmativas e(ou) as irregularidades nos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.17. Verificada indisponibilidade do sistema de inscrição ou de interposição de recursos atribuível ao Instituto ACCESS, devidamente confirmada, os prazos correspondentes serão automaticamente prorrogados por período equivalente ao da indisponibilidade, mediante comunicado publicado na página de acompanhamento do Concurso Público.

17.18. Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, por meio de retificação, a qual será devidamente publicada na página de acompanhamento do Concurso Público.

17.19. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso previsto neste Edital.

17.20. Em conformidade com a Lei Federal nº 7.144/1983, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao presente Concurso Público prescreve em um ano, a contar da data que foi publicada a homologação do resultado final.

17.21. A DPDF e o Instituto ACCESS reservam-se o direito de promover as correções de erros materiais que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a esta, em razão de situações não previstas, mediante retificação publicada.
17.22. Os casos omissos serão resolvidos pela DPDF, ouvido o Instituto ACCESS.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2026
REINALDO ROSSANO ALVES

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os itens e as questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio. Cada item ou questão poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

Conhecimentos Básicos (para todos os cargos)

Língua Portuguesa: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Distrital nº 828/2010: 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Organização do Distrito Federal (LODF). 1.2 Organização dos poderes. 1.3 Administração pública. 1.4 Das funções essenciais à justiça: arts. 114 a 116 da LODF (Da Defensoria Pública). 2 Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e suas alterações. 2.1 Princípios institucionais e funções da Defensoria Pública do Distrito Federal. 2.2 Estrutura orgânica. 2.3 Assistência jurídica integral e gratuita: destinatários, direitos dos assistidos e hipóteses de atuação.

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Distrito Federal: 1 Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 1.1 Carreiras, regime e jornada de trabalho. 1.2 Direitos. 1.3 Deveres. 1.4 Regime disciplinar.

Conhecimentos Acerca do Distrito Federal e da Política para Mulheres: 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes acerca da realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) (Lei Complementar Federal nº 94/1998 e Decreto Federal nº 7.469/2011). 2 Plano Distrital de Política para Mulheres. 3 Lei Distrital nº 7.462/2024: políticas de proteção à mulher e de igualdade de gênero no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Lei Maria da Penha: 1 Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. 1.1 Disposições preliminares; conceito e formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. 1.2 Assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar. 1.3 Atendimento pela autoridade policial. 1.4 Medidas protetivas de urgência. 1.5 Atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública; assistência judiciária. 1.6 Equipe de atendimento multidisciplinar. 1.7 Disposições finais.

Noções de Informática: 1 Sistemas operacionais e ambiente de trabalho. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações. 3 Navegadores e correio eletrônico. 4 Organização e gerenciamento de arquivos. 5 Noções de segurança da informação: cópias de segurança, códigos maliciosos e phishing. 6 Noções de processo administrativo eletrônico e de assinatura eletrônica. 7 Noções básicas da Lei Federal nº 13.709/2018.

Noções de Primeiros Socorros: 1 Princípios básicos e procedimentos iniciais em situações de emergência. 2 Avaliação e segurança da vítima. 3 Suporte básico de vida. 4 Atendimento em casos de desmaios, engasgos, hemorragias, ferimentos, queimaduras, fraturas, convulsões, intoxicações e acidentes. 5 Acionamento dos serviços de emergência.

Conhecimentos Específicos por Cargo

Cargo 1: Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área: Direito e Legislação

Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Processo legislativo na Lei Orgânica do Distrito Federal. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Advocacia. 9.3 Defensoria Pública. 10 Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 10.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 10.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.5 Recurso Extraordinário. 10.6 Súmula Vinculante. 10.7 Reclamação Constitucional. 10.8 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal.

Direito Administrativo: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 4.3 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei Federal nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Lei Distrital nº 2.834/2001, que recepciona no âmbito do Distrito Federal a Lei Federal nº 9.784/1999.

Direito Civil: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Do Direito das Coisas. 12.1 Da posse. 12.2 Dos Direitos Reais. 12.3 Da Propriedade. 12.4 Da Superfície. 12.5 Das Servidões. 12.6 Do Usufruto. 12.7 Do Uso. 12.8 Da Habitação. 12.9 Do Direito do Promitente Comprador. 13 Do Direito de Família. 13.1 Do Direito Pessoal. 13.2 Do Direito Patrimonial. 13.3 Da União Estável. 13.4 Da Tutela e Curatela. 14 Do Direito das Sucessões. 14.1 Da Sucessão em Geral. 14.2 Da Sucessão Legítima. 14.3 Da Sucessão Testamentária. 14.4 Do Inventário e Partilha. 15 Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. 15.1 Consumidor. 15.2 Fornecedor. 16 Lei Federal nº 6.015/1973 – Registros Públicos: registro civil das pessoas naturais; retificação de registro; averbações; reconhecimento de paternidade; usucapião extrajudicial.

Direito Processual Civil: 1 Lei Federal nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Cumprimento. 1.16.14 Liquidação. 1.17 Procedimentos especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Reclamação constitucional. 6 Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 6.1 Procedimentos. 7 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 8 Assunção de competência (IAC). 9 Recursos. 10 Precedentes vinculantes. 11 Ação rescisória. 12 Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 13 Gratuidade da justiça — arts. 98 a 102 do Código de Processo Civil. 14

Prerrogativas processuais da Defensoria Pública — arts. 185 a 187 do CPC. 14.1 Intimação pessoal. 14.2 Contagem em dobro dos prazos e honorários. 15 Lei Federal nº 9.099/1995, na parte cível.

Direito Penal: 1 Direito Penal e Poder Punitivo. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. 2.1 Garantismo Penal. 2.2 Dinâmica Histórica da Legislação Penal. 3 Funções da pena. Teorias. 4 Características e fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Aplicação da lei penal. 6.1 A lei penal no tempo e no espaço. 6.2 Tempo e lugar do crime. 6.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 6.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 6.5 Pena cumprida no estrangeiro. 6.6 Eficácia da sentença estrangeira. 6.7 Contagem de prazo. 6.8 Frações não computáveis da pena. 6.9 Interpretação da lei penal. 6.10 Analogia. 6.11 Irretroatividade da lei penal. 6.12 Conflito aparente de normas penais. 7 Teoria do delito. 7.1 Classificação dos crimes. 7.2 Teoria da ação. 7.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 7.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 7.5 Tipos dolosos de ação. 7.6 Tipos dos crimes de imprudência. 7.7 Tipos dos crimes de omissão. 7.8 Consumação e tentativa. 8 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 9 Arrependimento posterior. 10 Crime impossível. 11 Agravação pelo resultado. 12 Erro. 12.1 Descriminantes putativas. 12.2 Erro determinado por terceiro. 12.3 Erro sobre a pessoa. 12.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 13 Concurso de crimes. 14 Ilicitude. 15 Culpabilidade. 16 Concurso de pessoas. 17 Penas. 17.1 Espécies de penas. 17.2 Cominação das penas. 17.3 Aplicação da pena. 17.4 Suspensão condicional da pena. 17.5 Livramento condicional. 17.6 Efeitos da condenação. 17.7 Reabilitação. 17.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 17.9 Limites das penas. 17.10 Indulto e comutação. 18 Direito Penal e saúde mental. 18.1 Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. 18.2 Lei Federal nº 10.216/2001. 19 Ação penal. 20 Punibilidade e causas de extinção. 21 Prescrição. 22 Crimes contra a pessoa. 23 Crimes contra o patrimônio. 24 Crimes contra a dignidade sexual. 25 Crimes contra a família. 26 Crimes contra a fé pública. 27 Lei Federal nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 42 Lei Federal nº 7.716/1989, com as alterações da Lei Federal nº 14.532/2023 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 29 Lei Federal nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura). 30 Lei Federal nº 12.694/2012 e Lei Federal nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 31 Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 32 Lei Federal nº 11.343/2006 e suas alterações (Lei Antidrogas). 33 Lei Federal nº 13.869/2019 e suas alterações (abuso de autoridade). 34 Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 35 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 36 Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 37 Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 38 Leis Federais nº 6.766/1979 e suas alterações, e nº 10.932/2004 (crimes contra o parcelamento do solo urbano). 39 Lei Federal nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal). 40 Lei Federal nº 13.964/2019 e suas alterações. 41 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

Direito Processual Penal: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 2.1 Princípios que regem o processo penal. 3 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3.1 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4 Conceito e características do devido processo penal. 5 Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6 Fontes do processo penal. 7 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 7.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 8 Sistemas de investigação preliminar. 8.1 Inquérito policial. 8.2 Identificação criminal. 8.3 Meios de obtenção de prova na persecução criminal. 8.4 Busca e apreensão. 8.5 Lei Federal nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 8.6 Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. 9 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 9.1 Elementos identificadores da relação processual. 9.2 Formas do procedimento. 9.3 Princípios gerais e informadores do processo. 9.4 Pretensão punitiva. 9.5 Tipos de processo penal. 10 Ação penal. 11 Ação civil ex delicto. 12 Jurisdição e competência. 13 Questões e processos incidentes. 14 Prova. 14.1 Ônus da prova. 15 Sujeitos do processo. 16 O papel da vítima no processo penal. 17 O direito de defesa. 17.1 Autodefesa e defesa técnica. 18 Prisão. 18.1 Prisão em flagrante. 18.2 Prisão preventiva. 18.3 Lei Federal nº 7.960/1989 e suas alterações (Prisão temporária). 18.4 Prisão domiciliar. 18.5 Relaxamento e liberdade provisória. 18.6 Medidas cautelares diversas da prisão. 18.7 A implantação das audiências de custódia. 19 Citações e intimações. 20 Atos processuais e atos judiciais. 21 Procedimentos. 21.1 Processo comum. 21.2 Processos especiais. 22 Lei Federal nº 9.099/1995 e suas alterações. 23 Prazos. 23.1 Características, princípios e contagem. 24 Nulidades. 25 Recursos em geral. 26 Ações de impugnação. 26.1 Revisão criminal. 26.2 Habeas corpus. 26.3 Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 27 Normas processuais da Lei Federal nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 28 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 29 Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. 29.1 Regras de Bangkok. 29.2 Regras de Nelson Mandela. 30 Lei Federal nº 12.258/2010 (monitoramento eletrônico). 31 Lei Federal nº 13.964/2019 e suas alterações. 32 Assistência jurídica integral e gratuita. 32.1 Aspectos processuais. 33 Resolução do CNJ nº 213/2015 (audiências de custódia). 34 Resolução do CNJ nº 487/2023 – Política Antimanicomial.

Direito da Criança e do Adolescente: 1 Aspectos gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Legislação. Constituição. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Normas de interpretação do ECA. Normas esparsas. 2 Doutrinas jurídicas de proteção. 2.1 Doutrina da situação irregular e doutrina da proteção integral. 3 Princípio da prioridade absoluta. 4 Princípio do melhor interesse para a criança e o adolescente. 5 Direitos fundamentais. 5.1 Direito à vida e à saúde. 5.2 Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. 5.3 Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. 6 Direito à profissionalização e à proteção do trabalho urbano e rural do adolescente. 7 Direito à convivência familiar e comunitária. Poder familiar. Parentesco. Família natural e família substituta. Família substituta nacional e estrangeira. Espécies de família substituta e regras especiais. Guarda; tutela e adoção. Alternativas de acolhimento familiar. 8 Direito à vida e à proteção do nascituro. Aspectos constitucionais e legais. 9 Medidas de proteção. Medidas específicas de proteção. 10 A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos processuais e procedimentos especiais. Recursos. 11 O acesso à Justiça na defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos. A atuação do Juiz da Infância e da Juventude. 12 Ato infracional. Medidas socioeducativas. Remissão. Direitos individuais. Proteção judicial aos interesses individuais. Garantias processuais. 13 Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. 14 Conselhos tutelares. Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Estrutura. Atribuições. 15 Crimes e infrações administrativas contra a criança e o adolescente: Código Penal, Estatuto e legislação especial. Aspectos constitucionais e legais. 16 Lei Federal nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). 17 Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. 18 Lei Federal nº 13.431/2017 – escuta especializada e depoimento especial.

Direito do Consumidor: 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, decadência e prescrição, desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo, cláusulas abusivas, contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Defesa do consumidor em juízo. 2.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 2.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 2.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 2.5 Coisa julgada. 3 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 3.1 PROCON. 3.2 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 4 Relação de consumo no serviço público. 5 Lei Federal nº 14.181/2021 – superendividamento. 6 Decreto Federal nº 11.150/2022 – mínimo existencial; repactuação de dívidas e conciliação.

Direitos Difusos e Coletivos: 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 Ação civil pública. 3 Inquérito civil público. 3.1 Natureza, objeto e finalidade. 3.2 Termo de ajustamento de conduta. 4 Defesa das pessoas idosas. 5 Proteção ao meio ambiente. 6 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 7 Defesa das pessoas com deficiência. 8 Defesa da ordem urbanística. 9 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 9.1 Competência. 9.2 Ônus da prova. 9.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 9.4 Legitimidade ativa e passiva. 9.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 9.6 Litisconsórcio e assistência. 9.7 Conexão, continência e litispendência. 9.8 Liminares e recursos. 9.9 Multas. 9.10 Fundo para reconstituição do bem lesado. 9.10.1 Fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 9.11 Sentença e coisa julgada. 9.12 Tutela coletiva do direito à saúde. Leis federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. 9.13 Tutela coletiva do direito à educação. 9.14 Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. 9.15 Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. 9.16 Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência. 9.17 Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. 9.18 Tutela coletiva dos direitos dos idosos. 9.19 Tutela coletiva e Estatuto da Igualdade Racial. 9.20 Tutela coletiva do direito de livre expressão e de manifestação cultural. 9.21 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 9.22 Liquidação e execução da sentença. 9.23 Legitimados para a liquidação. 9.24 Escolha do foro pelo lesado individual. 9.25 Responsabilidade e culpa. 9.26 Prescrição e decadência. 10 Execução de ações coletivas. 11 Lei Federal nº 4.717/1965 e suas alterações (Lei da Ação Popular). 12 Direitos das pessoas com transtorno mental. 12.1 Lei Federal nº 10.216/2001. 13 Convenção internacional sobre o direito das pessoas com deficiência, internalizada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 6.949/2009.

Direitos Humanos: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 1.2 Teoria crítica dos Direitos Humanos. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 2.1 Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 3 Fundamentos filosóficos dos direitos humanos. 4 Globalização e direitos humanos. 5 A proteção internacional dos direitos humanos. 5.1 Características dos direitos humanos no direito internacional. 6 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 7 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 7.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 8 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 9 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 10 Direitos humanos na Constituição Federal. 10.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 10.2 Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. 11 A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. 11.1 A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos

Humanos em face da Constituição da República do Brasil. 12 Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. 13 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 14 Universalismo, relativismo cultural e hermenêutica diatópica. 15 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 16 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 17 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 18 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 18.1 Carta das Nações Unidas. 18.2 Declaração universal de direitos humanos. 18.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos (PIDCP). 19 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 20 Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. 21 Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 22 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 23 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 24 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 25 Convenção sobre os direitos da criança. 26 Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. 27 Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. 28 Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). 28.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Funções e competência. Casos admitidos envolvendo o Brasil. 28.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos. Funções e competência. 28.2.1 Defensores Interamericanos. 28.2.2 Decisões envolvendo o Brasil. 28.3 Convenção Americana de Direitos Humanos. 28.4 Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. 28.5 Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. 28.6 Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 29 O controle de convencionalidade. 30 A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 31 Direitos Humanos e acesso à justiça. 31.1 O dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 32 Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. 32.1 Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: mulher, negro, criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, pessoas em situação de rua, povos indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), quilombolas, sem-teto, sem-terra, imigrantes e refugiados. 33 Decreto Federal nº 7.053/2009 – Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Normas Institucionais da Defensoria Pública e da Defensoria Pública do Distrito Federal: 1 Histórico da assistência jurídica no Brasil e no Distrito Federal: do Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR à Defensoria Pública do Distrito Federal. 1.1 Emendas Constitucionais nº 45/2004, nº 69/2012, nº 74/2013 e nº 80/2014; art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 1.2 Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012. 2 A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal (arts. 114 a 116). 3 Estatuto constitucional da Defensoria Pública; diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. 3.1 Princípios institucionais: unidade, indivisibilidade e independência funcional. 3.2 Funções típicas e atípicas. 3.3 Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. 3.4 Autonomias funcional, administrativa e financeira. 3.5 Garantias e prerrogativas dos membros; deveres, proibições e impedimentos. 4 A Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado; o Defensor Público como instrumento de transformação social; a Defensoria Pública como instituição essencial à conciliação. 4.1 Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações das Leis Complementares Federais nº 98/1999 e nº 132/2009. 4.2 Funções institucionais; educação em direitos; atuação extrajudicial. 5 Defensoria Pública e justiça gratuita: distinções. 5.1 Pressupostos para a obtenção da gratuidade da justiça; presunção de hipossuficiência. 5.2 Lei Federal nº 1.060/1950 e arts. 98 a 102 do Código de Processo Civil. 6 O Defensor Público e a natureza da representação do assistido em juízo; direitos dos assistidos; a Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 6.1 A atuação da Defensoria Pública como custos vulnerabilis. 7 Estrutura organizacional e regime jurídico dos membros da Defensoria Pública. 7.1 Órgãos de administração superior, de atuação e de execução; Ouvidoria-Geral e participação da sociedade civil. 8 A Defensoria Pública e a Advocacia: distinções fundamentais (Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Federal nº 8.906/1994, e suas alterações). 9 Legislação institucional distrital: Lei Distrital nº 4.516/2010 – Carreira de Apoio à Assistência Judiciária; Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e suas alterações; Lei Complementar Distrital nº 908/2016; Lei Complementar Distrital nº 980/2020, com as alterações da Lei Complementar Distrital nº 1.042/2024 – Política de Atendimento Integrado e atendimento itinerante; Lei Complementar Distrital nº 1.071/2026 – Escola Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal. 10 Normas infralegais: Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal nº 224, de 3 de julho de 2020, que disciplina as atribuições das Defensorias de atuação inicial, das Defensorias de atuação junto a unidades jurisdicionais e das Defensorias do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores; Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal nº 271, de 22 de maio de 2023, que regulamenta as hipóteses de atuação institucional para a prestação de assistência jurídica destinada à proteção e à defesa de interesses individuais.

(*) As Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal estão disponíveis em:

https://www.defensoria.df.gov.br/legislacao/resolucoes-do-conselho-superior/

(**) A Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei Complementar Distrital nº 828/2010 serão abordadas com maior nível de aprofundamento no conteúdo de Conhecimentos Específicos do Cargo 1: Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Direito e Legislação, em comparação com a abordagem prevista em Conhecimentos Básicos.

Cargo 2: Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área: Contabilidade

Contabilidade Geral: 1 Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas explicativas. 4 Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. 5 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa. 5.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 6 Contas a receber. 6.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 7 Estoques. 7.1 Conceito, conteúdo e classificação. 7.2 Critérios de avaliação de estoques. 8 Despesas antecipadas. 8.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Realizável a longo prazo (não circulante). 9.1 Conceito e classificação. 9.2 Ajuste a valor presente. 9.2.1 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 10 Instrumentos financeiros. 10.1 Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. 10.2 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 10.3 Contabilidade de hedge. 11 Mensuração do valor justo. 11.1 Definição de valor justo. 11.2 Valor justo. 11.2.1 Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 11.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 12 Propriedades para investimento. 12.1 Conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 13 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 13.1 Goodwill. 14 Ativo Imobilizado. 14.1 Conceituação, classificação e conteúdos das contas. 14.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 14.3 Depreciação, exaustão e amortização. 15 Ativos intangíveis. 15.1 Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 15.2 Goodwill. 16 Redução ao valor recuperável de ativos. 16.1 Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 17 Passivo exigível. 17.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Capital Social. 21.2 Reservas de capital. 21.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.4 Reservas de lucros. 21.5 Ações em tesouraria. 21.6 Prejuízos acumulados. 21.7 Dividendos. 21.8 Juros sobre o Capital Próprio. 22 Arrendamento mercantil. 22.1 Conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 22.2 Transação de venda e leaseback. 23 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 24 Concessões. 24.1 Reconhecimento, mensuração e divulgação. 25 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 26 Receitas de vendas de produtos e serviços. 26.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 26.2 Deduções das vendas. 27 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 28 Transações entre partes relacionadas. 29 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 30 Correção integral das demonstrações contábeis.

Contabilidade de Custos e Análise Econômico-Financeira: 1 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 1.1 Custeio real por absorção. 1.2 Custeio direto (ou custeio variável). 1.3 Custo-padrão. 1.4 Custeio baseado em atividades. 1.5 RKW. 1.6 Custos para tomada de decisões. 1.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 1.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 2 Análise econômico-financeira. 2.1 Indicadores de liquidez. 2.2 Indicadores de rentabilidade. 2.3 Indicadores de lucratividade. 2.4 Indicadores de endividamento. 2.5 Indicadores de estrutura de capitais. 2.6 Análise vertical e horizontal.

Contabilidade Pública: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas. 3.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 7 Sistema de custos. 7.1 Aspectos legais do sistema de custos. 7.2 Ambiente da informação de custos. 7.3 Características da informação de custos. 7.4 Terminologia de custos. 8 Plano de contas aplicado ao setor público. 9 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 9.1 Balanço orçamentário. 9.2 Balanço Financeiro. 9.3 Demonstração das variações patrimoniais. 9.4 Balanço patrimonial. 9.5 Demonstração de fluxos de caixa. 9.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 9.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 9.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 10 Transações no setor público. 11 NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 12 MCASP 11ª edição. 13 Regime contábil.

Orçamento e Finanças Públicas: 1 Despesa pública. 1.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 2 Receita pública. 2.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 3 Execução orçamentária e financeira. 4 Conta Única do Tesouro Nacional. 5 Sistema Integrado de Administração Financeira. 5.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 6 Suprimento de Fundos. 7 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9 Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Auditoria Contábil: 1 Auditoria. 1.1 Conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8

Planejamento da auditoria. 9 Fraude e erro. 10 Relevância na auditoria. 11 Riscos da auditoria. 12 Supervisão e controle de qualidade. 13 Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14 Continuidade normal dos negócios da entidade. 15 Amostragem. 15.1 Tamanho, tipos e avaliação dos resultados. 16 Processamento eletrônico de dados. 17 Estimativas contábeis. 18 Transações com partes relacionadas. 19 Contingências. 20 Transações e eventos subsequentes. 21 Evidência em auditoria. 22 Avaliação do negócio. 23 Carta de responsabilidade da administração. 24 Relatório de auditoria. 24.1 Relatório sem ressalva. 24.2 Relatório com ressalva. 24.3 Relatório adverso. 24.4 Relatório com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. 25 Princípios de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. 25.1 NBC TG Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (correspondente ao CPC 00 (R2)). NBC TA.

Perícia Contábil: 1 Perícia Contábil. 1.1 Atualização de títulos e imputação de juros e mora em perícias contábeis judiciais e extrajudiciais. 1.2 Parecer técnico contábil. 1.3 Quesitos formulados pelas partes de um processo judicial. 2 NBC TP 01.

Cargo 3: Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área: Informática - Banco de Dados

Fundamentos e Linguagens de Bancos de Dados: 1 Fundamentos de bancos de dados. 1.1 Conceitos, características e arquitetura de bancos de dados. 1.2 Modelos de dados: conceitual, lógico e físico. 1.3 Modelo entidade-relacionamento. 1.4 Modelo relacional. 1.5 Normalização e desnormalização. 1.6 Integridade referencial e restrições de integridade. 2 Linguagem SQL. 2.1 Linguagem de definição de dados (DDL). 2.2 Linguagem de manipulação de dados (DML). 2.3 Linguagem de controle de dados (DCL). 2.4 Linguagem de controle de transações (TCL). 2.5 Consultas, junções, subconsultas, funções, procedimentos armazenados, gatilhos e visões. 3 Transações e controle de concorrência. 3.1 Propriedades ACID. 3.2 Níveis de isolamento. 3.3 Bloqueios e controle de concorrência. 3.4 Deadlocks: identificação, prevenção e tratamento. 3.5 Recuperação de transações.

Administração e Segurança de Bancos de Dados: 1 Sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs). 1.1 Arquitetura e componentes. 1.2 Instalação, configuração, administração, monitoramento e manutenção de SGBDs. 1.3 Gerenciamento de instâncias, bancos de dados, arquivos de dados e arquivos de log. 1.4 Gerenciamento de memória, processamento, armazenamento e entrada e saída (I/O). 1.5 Atualizações, patches, releases, upgrades e downgrades. 2 Estruturas de armazenamento e acesso aos dados. 2.1 Arquivos de dados e de log. 2.2 Índices: conceitos, tipos, criação, manutenção e utilização. 2.3 Particionamento de dados. 2.4 Gerenciamento de espaço e capacidade. 3 Administração e segurança de bancos de dados. 3.1 Autenticação e autorização. 3.2 Usuários, grupos, perfis, papéis e privilégios. 3.3 Princípio do menor privilégio. 3.4 Criptografia de dados em repouso e em trânsito. 3.5 Auditoria e rastreabilidade de acessos e operações. 3.6 Proteção e mascaramento de dados.

Disponibilidade, Recuperação e Desempenho de Bancos de Dados: 1 Backup, restore e recuperação de bancos de dados. 1.1 Conceitos, tipos e estratégias de backup. 1.2 Backup completo, diferencial e incremental. 1.3 Recuperação e restauração de bancos de dados. 1.4 Testes e validação de restauração. 1.5 Objetivo de ponto de recuperação (RPO) e objetivo de tempo de recuperação (RTO). 1.6 Planejamento de continuidade e recuperação de desastres. 2 Alta disponibilidade, escalabilidade e replicação. 2.1 Arquiteturas de alta disponibilidade. 2.2 Clustering, redundância e balanceamento de carga. 2.3 Failover e failback. 2.4 Replicação de dados: conceitos, modelos e estratégias. 2.5 Escalabilidade vertical e horizontal. 3 Monitoramento, diagnóstico e desempenho de bancos de dados. 3.1 Monitoramento de memória, processador, discos, entrada e saída (I/O), conexões, sessões, bloqueios e volume de dados. 3.2 Monitoramento e análise de consultas. 3.3 Planos de execução. 3.4 Estatísticas e índices. 3.5 Identificação de gargalos. 3.6 Otimização de consultas e ajuste de desempenho (tuning). 3.7 Monitoramento de aplicações e análise da interação entre aplicações e bancos de dados.

Migração, Automação e Suporte de Bancos de Dados: 1 Migração e movimentação de dados. 1.1 Planejamento e execução de migrações de bancos de dados. 1.2 Importação e exportação de dados. 1.3 Migração entre versões, plataformas e ambientes. 1.4 Replicação, cópia e atualização de bases entre ambientes de produção, homologação e desenvolvimento. 1.5 Validação, consistência e integridade dos dados em processos de migração. 2 Automação e administração de rotinas. 2.1 Automação de tarefas administrativas. 2.2 Agendamento e execução de jobs. 2.3 Monitoramento e tratamento de falhas de rotinas automatizadas. 3 Documentação e suporte de bancos de dados. 3.1 Documentação de arquitetura, configuração, procedimentos, rotinas e controles. 3.2 Registro de mudanças e procedimentos operacionais. 3.3 Diagnóstico de problemas e suporte técnico a usuários e desenvolvedores.

Bancos de Dados em Nuvem e Sistemas de Suporte à Decisão: 1 Bancos de dados em ambientes de computação em nuvem. 1.1 Conceitos e características. 1.2 Serviços gerenciados de bancos de dados. 1.3 Alta disponibilidade, escalabilidade, segurança, backup e recuperação em ambientes de nuvem. 2 Sistemas de suporte à decisão. 2.1 Arquitetura e aplicações de Data Warehouse. 2.2 Processos ETL e ELT. 2.3 OLAP. 2.4 Modelagem dimensional. 2.5 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.

Bancos de Dados NoSQL: 1 Bancos de dados NoSQL. 1.1 Conceitos, características e modelos. 1.2 Bancos de dados orientados a documentos, chave-valor, colunares e orientados a grafos. 1.3 Aplicabilidade e diferenças em relação aos bancos de dados relacionais.

Arquitetura de Software: 1 Arquitetura cliente-servidor e arquitetura em camadas. 2 Arquitetura de aplicações para ambiente web: servidor de aplicações, servidor web, balanceador de carga e proxy reverso. 3 Arquiteturas de integração. 3.1 Arquitetura orientada a serviços (SOA). 3.2 Web services. 3.3 REST e APIs RESTful. 4 Arquitetura de microsserviços. 4.1 Conceitos, características e padrões de comunicação. 4.2 Persistência de dados em arquiteturas de microsserviços. 5 Integração entre aplicações e bancos de dados. 5.1 Pools de conexões. 5.2 Persistência e acesso a dados. 5.3 Mapeamento objeto-relacional (ORM). 5.4 Transações em aplicações. 6 Monitoramento e ajuste de desempenho (tuning) de aplicações. 6.1 Identificação e análise de gargalos de desempenho. 6.2 Interação entre desempenho de aplicações, infraestrutura e bancos de dados. 7 Desenvolvimento seguro de software. 7.1 Princípios de segurança aplicados ao acesso a bancos de dados. 7.2 Prevenção de vulnerabilidades relacionadas ao acesso e à manipulação de dados. 8 Computação em nuvem. 8.1 Conceitos, características e modelos de serviço: IaaS, PaaS e SaaS. 8.2 Arquiteturas de aplicações e bancos de dados em nuvem. 8.3 Contêineres e conceitos de orquestração de contêineres.

Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: 1 Planejamento e gestão estratégicos de TI. 1.1 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e indicadores de desempenho de TI. 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 7ª edição: princípios, domínios de desempenho e conceitos fundamentais. 3 Gerenciamento de serviços de TI. 3.1 ITIL 4: conceitos, princípios orientadores e sistema de valor de serviço. 3.2 Gerenciamento de incidentes. 3.3 Gerenciamento de problemas. 3.4 Gerenciamento de mudanças. 3.5 Gerenciamento de configuração. 3.6 Gerenciamento de disponibilidade. 3.7 Gerenciamento de capacidade e desempenho. 3.8 Gerenciamento de continuidade de serviços de TI. 4 Governança de TI. 4.1 COBIT 2019: conceitos, princípios, componentes, objetivos de governança e de gestão. 5 Segurança da informação e proteção de dados. 5.1 Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade. 5.2 Gestão de acessos e privilégios. 5.3 Gestão de riscos e continuidade de negócios. 6 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 7 Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação no Distrito Federal). 8 Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). 8.1 Princípios e fundamentos. 8.2 Tratamento de dados pessoais. 8.3 Direitos dos titulares. 8.4 Segurança e boas práticas. 8.5 Incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação: 1 Planejamento, gestão e fiscalização de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação. 1.1 Planejamento da contratação. 1.2 Seleção do fornecedor. 1.3 Gestão e fiscalização contratual. 1.4 Gerenciamento de riscos. 1.5 Acordos de níveis de serviço e indicadores de desempenho. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação e suas alterações. 2.1 Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). 2.2 Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. 2.3 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Cargo 4: Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área: Informática - Desenvolvimento de Sistemas

Engenharia de Software e Engenharia de Requisitos: 1 Engenharia de software: conceitos, princípios, ciclo de vida e processos de desenvolvimento. 1.1 Levantamento, análise, especificação, validação e gerenciamento de requisitos funcionais e não funcionais. 1.2 Casos de uso, histórias de usuário, critérios de aceitação, rastreabilidade e prototipação. 1.3 Análise e projeto orientados a objetos. 1.4 UML e principais diagramas. 1.5 Princípios SOLID e padrões de projeto (design patterns). 1.6 Métodos ágeis: Scrum e Kanban. 1.7 Documentação técnica, funcional e de usuários.

Desenvolvimento de Sistemas: 1 Fundamentos de programação e orientação a objetos. 2 Plataforma Java: Java SE em versões LTS suportadas, Jakarta EE, JPA, Hibernate, JDBC, Spring Framework e Spring Boot. Desenvolvimento web: HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScript, aplicações SPA, desenvolvimento responsivo, noções de experiência do usuário (UX) e interface do usuário (UI), usabilidade, acessibilidade e prototipação de interfaces. 4 Desenvolvimento e integração de APIs e serviços: HTTP/HTTPS, REST, APIs RESTful, JSON, XML, autenticação, autorização, versionamento e documentação de APIs. 5 Integração de sistemas: serviços web, mensageria e comunicação síncrona e assíncrona. 6 Manutenção e evolução de sistemas: manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva, refatoração, gerenciamento de dependências e diagnóstico de falhas.

Arquitetura de Software: 1 Arquiteturas cliente-servidor, em camadas, MVC, orientada a serviços (SOA), microsserviços e orientada a eventos. 2 Arquitetura de aplicações web: servidores web e de aplicações, proxy reverso e balanceamento de carga. 3 Integração de aplicações, APIs e mensageria. 4 Princípios de arquitetura de software: coesão, acoplamento, escalabilidade, resiliência e tolerância a falhas. 5 Monitoramento e ajuste de desempenho (tuning) de aplicações. 6 Computação em nuvem: conceitos e modelos de serviço IaaS, PaaS e SaaS. 7 Contêineres e orquestração: Docker e conceitos de Kubernetes.

Banco de Dados e Gestão de Dados: 1 Modelagem conceitual, lógica e física de dados. Modelo entidade-relacionamento, modelo relacional, normalização e integridade de dados. 2 SQL: DDL, DML, DCL e TCL; consultas, junções, subconsultas, funções, visões, procedimentos armazenados e gatilhos. 3 Transações, controle de concorrência, índices e otimização de consultas. 4 Persistência de dados em aplicações: JDBC, ORM, JPA e Hibernate. 5 Noções de bancos de dados NoSQL. 6 Gestão de dados: modelo corporativo de dados, governança, qualidade, metadados, catálogo e dicionário de dados.

Qualidade e Testes de Software: 1 Qualidade de software e de código: métricas, padrões de codificação, Clean Code, refatoração, dívida técnica, revisão e análise estática de código. 2 SonarQube. 3 Testes de software: unitários, integração, funcionais, sistema, regressão, aceitação, desempenho e segurança. 4 Automação de testes, JUnit, testes de APIs e cobertura de código. 5 Planejamento, especificação, execução e documentação de testes.

DevOps e Entrega de Software: 1 Controle de versão com Git: repositórios, branching, merging e revisão de código. 2 Integração contínua, entrega e implantação contínuas (CI/CD). 3 Pipelines de construção, testes e implantação. 4 DevOps e DevSecOps. 5 Observabilidade de aplicações: logs, métricas, rastreamento e monitoramento.

Segurança da Informação e Desenvolvimento Seguro: 1 Fundamentos de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, ameaças, vulnerabilidades, riscos e controles. 2 Identificação, autenticação, autorização e controle de acesso. 3 Criptografia, certificados digitais e protocolos seguros. 4 Desenvolvimento seguro de software: SSDLC, validação de entradas, gerenciamento de credenciais e segredos, segurança de APIs e gestão de dependências. 5 Principais vulnerabilidades de aplicações web e APIs. 6 OWASP Top 10 e OWASP ASVS. 7 Análise estática e dinâmica de segurança (SAST e DAST) e análise de composição de software (SCA). 8 Gestão de segurança da informação, riscos e continuidade de negócios.

Documentação, Manutenção e Suporte de Sistemas: 1 Documentação técnica e funcional de sistemas, arquitetura, APIs, implantação, operação e manutenção. 2 Gestão de componentes reutilizáveis, bibliotecas, dependências e repositórios de software. 3 Manutenção, diagnóstico, correção e avaliação de desempenho de sistemas. 4 Suporte técnico, orientação e treinamento de usuários. 5 Elaboração de relatórios, pareceres e documentação técnica.

Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: 1 Planejamento e gestão estratégicos de TI. 1.1 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e indicadores de desempenho de TI. 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 7ª edição: princípios, domínios de desempenho e conceitos fundamentais. 3 Gerenciamento de serviços de TI. 3.1 ITIL 4: conceitos, princípios orientadores e sistema de valor de serviço. 3.2 Gerenciamento de incidentes. 3.3 Gerenciamento de problemas. 3.4 Gerenciamento de mudanças. 3.5 Gerenciamento de configuração. 3.6 Gerenciamento de disponibilidade. 3.7 Gerenciamento de capacidade e desempenho. 3.8 Gerenciamento de continuidade de serviços de TI. 4 Governança de TI. 4.1 COBIT 2019: conceitos, princípios, componentes, objetivos de governança e de gestão. 5 Segurança da informação e proteção de dados. 5.1 Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade. 5.2 Gestão de acessos e privilégios. 5.3 Gestão de riscos e continuidade de negócios. 6 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 7 Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). 7.1 Princípios e fundamentos. 7.2 Tratamento de dados pessoais. 7.3 Direitos dos titulares. 7.4 Segurança e boas práticas. 7.5 Incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação: 1 Planejamento, gestão e fiscalização de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação. 1.1 Planejamento da contratação. 1.2 Seleção do fornecedor. 1.3 Gestão e fiscalização contratual. 1.4 Gerenciamento de riscos. 1.5 Acordos de níveis de serviço e indicadores de desempenho. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação e suas alterações. 2.1 Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). 2.2 Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. 2.3 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Cargo 5: Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área: Informática - Redes

Redes de Computadores: 1 Fundamentos de redes de computadores. Modelos OSI e TCP/IP. 2 Redes LAN, WAN e WLAN. Topologias e meios de transmissão. 3 Ethernet e padrões IEEE 802. 4 Protocolos TCP, UDP, IP, ICMP e ARP. 5 Endereçamento IPv4 e IPv6, sub-redes, CIDR e NAT. 6 Serviços e protocolos de rede: DNS, DHCP, NTP, HTTP/HTTPS, SSH e SNMP. 7 VLAN, trunking e Spanning Tree. 8 Roteamento estático e dinâmico. 9 Redes privadas virtuais (VPN). 10 Equipamentos de rede: switches, roteadores, pontos de acesso e balanceadores de carga. 11 Redes sem fio: conceitos, padrões, configuração e segurança. 12 Redundância, alta disponibilidade, qualidade de serviço (QoS) e diagnóstico de redes.

Sistemas Operacionais e Serviços: 1 Sistemas operacionais Linux, Unix e Windows Server. 2 Instalação, configuração, atualização, administração e manutenção de servidores. 3 Sistemas de arquivos, usuários, grupos, permissões, processos e serviços. 4 Gerenciamento de processador, memória, armazenamento e dispositivos. 5 Serviços de diretório, autenticação e controle de acesso. 6 Administração remota. 7 Logs, auditoria, monitoramento, diagnóstico e análise de desempenho. 8 Automação de tarefas administrativas e linguagens de script: Shell Script, PowerShell e noções de Python. 9 Servidores web, servidores de aplicações e proxies reversos: conceitos, instalação, configuração, segurança e monitoramento. 10 Serviços de diretório e autenticação. 11 Serviços de nomes, endereçamento e sincronização de tempo. 12 Compartilhamento de arquivos e recursos de rede. 13 Balanceamento de carga e publicação de serviços.

Hardware e Infraestrutura: 1 Arquitetura de computadores e servidores: processadores, memória, barramentos, interfaces e dispositivos de entrada e saída. 2 Arquiteturas e componentes de servidores corporativos. 3 Redundância de fontes, interfaces, armazenamento e demais componentes. 4 Conceitos de data center: disponibilidade, climatização, alimentação elétrica, cabeamento estruturado e infraestrutura física.

Armazenamento e Backup: 1 Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. 2 RAID. 3 Fibre Channel e iSCSI. 4 Armazenamento em blocos, arquivos e objetos. 5 Provisionamento, replicação, snapshots e monitoramento de armazenamento. 6 Conceitos, políticas, tipos e estratégias de backup. 7 Backup completo, incremental e diferencial. 8 Retenção, restauração e testes de recuperação. 9 Recuperação de desastres, RPO e RTO.

Virtualização e Nuvem: 1 Virtualização de servidores: conceitos, hipervisores, máquinas virtuais e gerenciamento de recursos. 2 Redes e armazenamento em ambientes virtualizados. 3 Consolidação, migração, alta disponibilidade e recuperação de máquinas virtuais. 4 Contêineres: conceitos, imagens, registros, volumes e redes. 5 Docker: conceitos e componentes fundamentais. 6 Kubernetes: conceitos, arquitetura e componentes fundamentais. 7 Conceitos e características da computação em nuvem. 8 Modelos de serviço IaaS, PaaS e SaaS. 9 Modelos de implantação: nuvens pública, privada e híbrida. 10 Infraestrutura computacional, redes, armazenamento e segurança em nuvem. 11 Escalabilidade, elasticidade, disponibilidade e tolerância a falhas. 12 Infraestrutura híbrida e integração entre ambientes locais e em nuvem.

Segurança da Informação: 1 Fundamentos de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, ameaças, vulnerabilidades, riscos e controles. 2 Segurança física e lógica. 3 Autenticação, autorização, gestão de identidades e controle de acesso. 4 Criptografia, certificados digitais e infraestrutura de chaves públicas (PKI). 5 Segurança de redes: firewalls, IDS/IPS, VPN, segmentação e proteção de serviços. 6 Segurança de servidores e sistemas operacionais: hardening, atualização, correção e gestão de vulnerabilidades. 7 Proteção contra códigos maliciosos. 8 Gestão de logs, eventos e incidentes de segurança. 9 Segurança em ambientes virtualizados, contêineres e nuvem. 10 Normas ABNT NBR ISO/IEC da família 27000 aplicáveis à segurança da informação, controles e gestão de riscos.

Monitoramento e Continuidade: 1 Monitoramento de redes, servidores, sistemas operacionais, serviços e dispositivos. 2 Disponibilidade, capacidade e desempenho. 3 Métricas, logs, eventos e alertas. 4 SNMP e Syslog. 5 Diagnóstico e análise de falhas. 6 Automação de tarefas de infraestrutura. 7 Gerenciamento de configuração e conceitos de infraestrutura como código (IaC). 8 Conceitos de alta disponibilidade, redundância e tolerância a falhas. 9 Clusters, balanceamento de carga e failover. 10 Replicação de dados e serviços. 11 Planejamento de capacidade e disponibilidade. 12 Continuidade de serviços e recuperação de desastres. 13 RPO e RTO.

Bancos de Dados: 1 Arquitetura e conceitos de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs). 2 Instalação e conectividade de bancos de dados em ambientes de infraestrutura. 3 Disponibilidade, segurança, backup e recuperação de bancos de dados.

Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: 1 Planejamento e gestão estratégicos de TI. 1.1 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e indicadores de desempenho de TI. 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 7ª edição: princípios, domínios de desempenho e conceitos fundamentais. 3 Gerenciamento de serviços de TI. 3.1 ITIL 4: conceitos, princípios orientadores e sistema de valor de serviço. 3.2 Gerenciamento de incidentes. 3.3 Gerenciamento de problemas. 3.4 Gerenciamento de mudanças. 3.5 Gerenciamento de configuração. 3.6 Gerenciamento de disponibilidade. 3.7 Gerenciamento de capacidade e desempenho. 3.8 Gerenciamento de continuidade de serviços de TI. 4 Governança de TI. 4.1 COBIT 2019: conceitos, princípios, componentes, objetivos de governança e de gestão. 5 Segurança da informação e proteção de dados. 5.1 Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade. 5.2 Gestão de acessos e privilégios. 5.3 Gestão de riscos e continuidade de negócios. 6 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 7 Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação no Distrito Federal). 8 Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). 8.1 Princípios e fundamentos. 8.2 Tratamento de dados pessoais. 8.3 Direitos dos titulares. 8.4 Segurança e boas práticas. 8.5 Incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação: 1 Planejamento, gestão e fiscalização de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação. 1.1 Planejamento da contratação. 1.2 Seleção do fornecedor. 1.3 Gestão e fiscalização contratual. 1.4 Gerenciamento de riscos. 1.5 Acordos de níveis de serviço e indicadores de desempenho. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação e suas alterações. 2.1 Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). 2.2 Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. 2.3 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Ordem	Evento	Data
1	Publicação do Edital de Abertura	26/10/2026
2	Período de impugnação ao Edital de Abertura	27/10 a 4/11/2026
3	Divulgação das respostas às impugnações ao Edital de Abertura	9/11/2026
4	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 a 12/11/2026
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/11/2026

6	Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23 a 27/11/2026
7	Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	2/12/2026
8	Período de inscrições	3/12/2026 a 7/1/2027
9	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	8/1/2027
10	Divulgação do resultado preliminar das inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes)	15/1/2027
11	Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de atendimento especializado e para a alteração da modalidade de concorrência	18 a 22/1/2027
12	Divulgação do resultado definitivo das inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes)	27/1/2027
13	Consulta à situação da solicitação de atendimento especializado	27/1/2027
14	Divulgação do edital de convocação para as provas e disponibilização da consulta aos locais das provas objetiva e discursiva (Cartão de Confirmação de Inscrição)	15/2/2027
15	Realização das provas objetiva e discursiva	21/2/2027
16	Disponibilização dos gabaritos preliminares da prova objetiva	22/2/2027
17	Divulgação do padrão de respostas preliminar da prova discursiva	22/2/2027
18	Prazo para interposição de recurso contra as questões formuladas, os gabaritos preliminares da prova objetiva e padrão de respostas preliminar da prova discursiva	23/2 a 1/3/2027
19	Divulgação dos gabaritos definitivos da prova objetiva e do padrão de respostas definitivo da prova discursiva	23/3/2027
20	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	23/3/2027
21	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 a 31/3/2027
22	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	6/4/2027
23	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	10 e 11/4/2027
24	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	15/4/2027
25	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	16 a 23/4/2027
26	Divulgação do resultado final da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	29/4/2027
27	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	5/5/2027
28	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	6 a 12/5/2027
29	Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva e da convocação para a avaliação de títulos	31/5/2027
30	Prazo para envio dos títulos	1 a 4/6/2027
31	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	18/6/2027
32	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	21 a 25/6/2027
33	Divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos	7/7/2027
34	Divulgação do resultado geral consolidado	7/7/2027
35	Prazo para interposição de recurso contra o resultado geral consolidado e período para upload da documentação do desempate de notas (se houver)	8 a 14/7/2027
36	Divulgação do resultado definitivo do Concurso Público	23/7/2027

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da DPDF e do Instituto ACCESS. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de comunicado ou edital, a ser publicado na página de acompanhamento do Concurso Público.

ANEXO III – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

O presente modelo de laudo caracterizador de deficiência deve ser usado para a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, para a solicitação de atendimento especializado e para a avaliação biopsicossocial (candidatos que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Concurso Público, que o(a) Senhor(a)_____ portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) oupsicossocial(is)/mental(is)_____

_____

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

_____

_____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento_____

_____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO IV – MODELO PARA USO PELOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Procedimentos para comprovação da condição de egresso de escola pública (ou de egresso de instituição privada na condição de bolsista integral) e de renda familiar bruta

igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita a serem utilizados para concorrer às vagas específicas para candidatos hipossuficientes (5.4. e seus subitens) e/ou para a solicitação de isenção da taxa de inscrição (subitem 6.2.4)

1 Da comprovação de ter estudado em escola pública ou como bolsista integral em instituição privada

1.1. Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa, conforme alínea "b" do subitem 5.4.2 deste Edital, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;

b) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio; e

c) se for bolsista, declaração da secretaria ou da direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola.

1.2. A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries; portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local da(s) escola(s) onde foi realizado o ensino médio.

2. Da comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, nos termos da Lei Distrital nº 6.741/2020

2.1. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo IV-1. De acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

b) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

c) comprovantes de renda bruta dos meses de agosto, setembro e outubro de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

c.1) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos 3 (três) meses, conforme o disposto na alínea 'c' do subitem 2.1 deste Anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.2) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.3) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas 'c.1' e 'c.2' do subitem 2.1.c deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos 3 (três) meses, conforme caput do subitem 2.1.c deste Anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.4) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas 'c.1' e 'c.2' do subitem 2.1.c deste Anexo, declaração, conforme Anexo IV-2 deste Edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.c deste Edital;

d) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas 'c.1' e 'c.2' do subitem 2.1.c deste Anexo, declaração, conforme Anexo IV-3 deste Edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos 3 (três) meses, conforme alínea 'c' do subitem 2.1 deste Anexo;

e) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo IV-4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos 3 (três) meses, conforme caput do subitem 2.1.c deste Edital, de cada bem alugado/arrendado;

f) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e (ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo IV-5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos 3 (três) meses, conforme caput do subitem 2.1.c deste Edital, de cada bem alugado/arrendado.

3. O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano vigente, ou seja, R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais para o ano de 2026.

ANEXO IV-1 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Defensoria Pública do Distrito Federal em 2026, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de ___ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Membros da família:

Nome completo / possui renda?

1) _____ / ( ) sim ( ) não
2) _____ / ( ) sim ( ) não
3) _____ / ( ) sim ( ) não
4) _____ / ( ) sim ( ) não
5) _____ / ( ) sim ( ) não
6) _____ / ( ) sim ( ) não
7) _____ / ( ) sim ( ) não
8) _____ / ( ) sim ( ) não
9) _____ / ( ) sim ( ) não
10) _____ / ( ) sim ( ) não
11) _____ / ( ) sim ( ) não
12) _____ / ( ) sim ( ) não

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV-2 – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Defensoria Pública do Distrito Federal em 2026, residente no(a)_____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	Renda Mensal
Agosto / 2026	R$
Setembro / 2026	R$
Outubro / 2026	R$

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do membro da família do(a) candidato(a)

ANEXO IV-3 – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Defensoria Pública do Distrito Federal em 2026, residente no(a)_____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês	Renda Mensal
Agosto / 2026	R$
Setembro / 2026	R$
Outubro / 2026	R$

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do membro da família do(a) candidato(a)

ANEXO IV-4 – DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E (OU) ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Defensoria Pública do Distrito Federal em 2026, residente no(a)_____, declaro para os devidos fins que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Mês	Renda Mensal
Agosto / 2026	R$
Setembro / 2026	R$
Outubro / 2026	R$

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do membro da família do(a) candidato(a)

ANEXO IV-5 – DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E (OU) ARRENDAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva da Defensoria Pública do Distrito Federal em 2026, residente no(a)_____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Mês	Renda Mensal
Agosto / 2026	R$
Setembro / 2026	R$
Outubro / 2026	R$

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do membro da família do(a) candidato(a)

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025- PGDF PROCESSO: 00020-00000450/2024-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TEGRA LTDA. (CNPJ nº 97.544.324/0001-22). OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, de 23/10/2026 a 22/10/2027; O acréscimo quantitativo de 16 (dezesseis) sprints adicionais, correspondente a 21,99% (vinte e um reais e noventa e nove por cento) do quantitativo originalmente contratado, passando de 72 para 88 sprints, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021; A alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo ICTI (Índice de Correção: 3,3237%), do valor anual do contrato que passa a ser R$ 2.930.623,50 (dois milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 21/10/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 23/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUILHERME ABBAD BASTOS, na qualidade de representante legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 282/2026
PROCESSO: 04024-00013022/2026-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 282/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento por meio de importação por pessoa jurídica (Foscarnet), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 283/2026
PROCESSO: 04024-00012558/2026-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 283/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Etoposideo, Temozolamida, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 220/2026 – REABERTURA PARCIAL
PROCESSO: 04024-00013907/2026-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 220/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Malha Elástica Perfurada, Composta de Poliamida e Poliéster, Livre de Látex), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 221/2026 – REABERTURA PARCIAL
PROCESSO: 04024-00013941/2026-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 221/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Dispositivo Mecânico Estéril, Fita Adesiva Cirúrgica Hipoalergênica e Fita/Cinta Cardíaca 5 mm) – Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 039/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda; referente ao Chamamento 039/2026 publicado no